



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.159,65	R\$ 4.490,00	R\$ 2.192,96

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra Ano da Compra
11 of 75394 **2023, 2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de 1 inscrição no evento 47th World Congress of Hospitals - IHF RIO 2024 para colaboradora do Hospital Universitário de Brasília.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2192,96

Código do CATMAT: 25232

Descrição do Item: PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRACTEVE EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 06376112000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00078/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: A contratação é alusiva à inscrição de 1 (um) servidor no curso "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS , com carga horária de 32 h/a, presencial, a ser realizado no período de 6 a 9 de novembro de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4490

Código do CATMAT: 21172

Descrição do Item: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

CNPJ/CPF: 10498974000281

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de 2 (duas) vagas no para participação de servidores da da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná (SRE/PR) no evento "People Analytics Summit 2023", organizado pela empresa AABC Organização de Eventos LTDA, o qual ocorrerá em São Paulo no período de 8 a 9 de novembro de 2023

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8796

Código do CATMAT: 21172

Descrição do Item: TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AABC ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 50162682000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA

Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Órgão Superior: -

São Paulo, 23 de abril de 2025

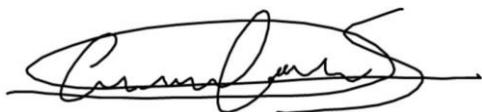
PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

Razão Social da empresa: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda					
Nome fantasia (se houver): Gartner Brasil					
CNPJ: 02.593.165/0001-40					
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 4300, 8º andar					
CEP: 04538-132					
Telefone: (DDD)					
E-mail: (11) 3043-7544					
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): JP Morgan (376) - Agência: 0001- Conta: 1100046-0					
Nome do Representante legal da empresa: Cecilia do Val Moore					
CPF: do Representante legal da empresa 218.895.198-04					
RG/órgão emissor: do Representante legal da empresa 52.371.272 – 8 SSP/SP					
E-mail do Representante legal da empresa cecilia.moore@gartner.com					
Telefone do Representante legal da empresa: (DDD) +551143496795					
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5*	TICKET – Acesso ao evento conforme especificação	Summit Brasil 2025 Carga horária: 24h Modalidade: Presencial UTILIZAÇÃO A SER DEFINIDA ENTRE OS EVENTOS DISPONÍVEIS EM 2025 SITES OFICIAIS: Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco 2025, em São Paulo, Brasil Conferência Gartner Data & Analytics 2025 em São Paulo	R\$11.975,00	R\$59.875,00
VALOR TOTAL					R\$59.875,00
*POLITICA DE INCENTIVO DE GRUPO					
Pela política do Gartner, os Descontos na Tarifa de Grupo para SUMMITS detalham que:					
<ul style="list-style-type: none"> • 3 tickets contratados, 1 cortesia para a mesma conferência. • 5 tickets contratados, 2 cortesias para a mesma conferência. • 7 tickets contratados, 3 cortesias para a mesma conferência. • 10 tickets contratados, 4 cortesias para a mesma conferência. (máximo de cortesias por conferência) 					
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto: INICIO DO EVENTO					
Prazo de garantia (se houver):					
Data da elaboração da proposta: 01/04/2025					
Prazo de validade da proposta: 01/06/2025					
Nome do responsável pela proposta: CARLOS PEREIRA					
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): (11) 5039-0587					
e-mail do responsável pela proposta: carlos.pereira@gartner.com					
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital): física					

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

Por favor, caso tenha qualquer dúvida sobre esta proposta, me contate pelo e-mail carlos.pereira@gartner.com. Agradecemos esta oportunidade. Estamos ansiosos para trabalhar com você e sua equipe para alcançar seus objetivos.

Atenciosamente,



Carlos Pereira
Email: carlos.pereira@gartner.com
Conference Sales Executive – Conferências, Gartner



SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 183/2025-ADVOSF

Processo nº 00200.019691/2024-44

Minuta de contrato administrativo. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Treinamento externo para servidores. Conferência Gartner CIO & IT Executive Conference Brasil, e Eventos “SUMMIT” - “Gartner Data & Analytics Summit” e “Gartner Security & Risk Management Summit”. Parecer 136/2025-ADVOSF. Retorno.

I – RELATÓRIO

Trata-se de retorno de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica de minuta de contrato para contratação direta, com fundamento no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na “*participação de 06 (seis) servidores do SENADO nos eventos presenciais a serem realizados pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. durante o ano de 2025: “Conferência Gartner CIO & IT Executive Conference Brasil”, data definida em 22 a 24 de setembro de 2025 presencialmente em São Paulo/SP; e Eventos “SUMMIT”, a exemplo do “Gartner Data & Analytics Summit” e “Gartner Security & Risk Management Summit”, esses últimos ainda sem datas pré-definidas para realização., promovido pela CONTRATADA*

Adota-se, por economia processual, o relatório constante do Parecer n. 136/2025-ADVOSF (doc. 00100.032352/2025-62).





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Nova versão de minuta de contrato (versão 2.1) (doc. 00100.034132/2025-73-1), que contempla as recomendações da ADVOSF, foi elaborada pela COCDIR/SADCON (doc. 00100.034132/2025-73). Informou ainda que “*Este SEECON [COCDIR/SADCON] anexou a este expediente a versão 2.1 da minuta de contrato (Anexo 01), versão enviada para aprovação da pretensa contratada, por isso versão anterior àquela enviada para análise da jurídica. Ressaltamos que a versão 2.1 da minuta do contrato contempla às alterações advindas das recomendações da ADVOSF, em especial a descrita no item 9 do quadro acima. É necessário que o OT, se julgar pertinente, (3) se manifeste expressamente pela sua aprovação*” [grifou-se].

A COADFI/ILB aduziu que “*previamente a qualquer manifestação ou modificação no Termo de Referência por esse órgão técnico frente às recomendações sugeridas, considera-se mais eficiente e oportuno a remessa dos autos para o PRODASEN (órgão demandante) a fim de que possa manifestar-se e, caso entenda pertinente, possa contribuir com o esclarecimento dos itens consolidados em quadro sintético pela SADCON*” (DOC. 00100.035720/2025-24).

O PRODASEN/EPRD manifestou-se por meio do doc. 00100.044472/2025-11, restituindo os autos a esta Advocacia.

II – ANÁLISE

A presente análise foi solicitada em caráter de urgência (1 dia útil), o que requer exame dos pontos centrais.

No doc. 00100.044472/2025-11, o órgão técnico manifestou-se sobre as ponderações contidas no Parecer 136/2025-ADVOSF (doc. 00100.032352/2025-62). Com isso, atendeu-se à recomendação geral de





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

complementação e esclarecimentos de alguns pontos da pretendida contratação, a serem oportunamente incorporados na nova versão do TR, a cargo do ILB. Destacam-se os seguintes trechos:

1. Contextualização do Gartner

(...) As conferências da Gartner seguem um padrão consolidado em edições anteriores, marcadas pela qualidade excepcional, atualização com o estado da arte da tecnologia e foco em soluções práticas para desafios contemporâneos de TI, como inteligência artificial, cibersegurança e transformação digital. (...) **No cenário nacional, não há equivalentes diretos que alcancem a mesma profundidade, abrangência e prestígio: enquanto organizações como IDC ou Forrester realizam eventos de TI, estes são geralmente menores em escala, menos frequentes e com foco mais restrito, não concorrendo com o modelo estratégico e global da Gartner.** (...)

2. Definição do Objeto da Contratação

(...) A referência ao conteúdo das edições de 2024 se justifica para essa contratação, pois as conferências da Gartner seguem um padrão consolidado de temas em edições anteriores, com pequenas variações anuais em torno dos mesmos e o acréscimo de novas tecnologias, refletindo a necessidade do Senado Federal de modernizar processos e melhorar a eficiência administrativa em áreas essenciais como gestão de dados, proteção contra ameaças digitais e liderança estratégica. (...)

3. Definição dos participantes a posteriori

A não indicação prévia dos participantes nos eventos da Gartner justifica-se pela distância temporal até as datas previstas — abril, agosto e setembro de 2025 — e pela natureza dinâmica das agendas dos servidores, influenciada por férias, licenças e projetos em andamento no Prodasen. Essa prática garante agilidade operacional, evitando travas desnecessárias em contratações de treinamentos externos, já que a definição antecipada de nomes poderia exigir ajustes frequentes devido a imprevistos. A decisão da autoridade competente concentra-se no objeto da contratação (os eventos) e no custo, não nos indivíduos, que podem ser definidos mais aproximadamente das datas com base na disponibilidade (...)

Ressalta-se que a indicação dos nomes não será arbitrária, respeitando critérios objetivos ligados às funções e áreas estratégicas do Prodasen.

4. Justificativa da quantidade

A quantidade de 6 inscrições solicitada para os três eventos da Gartner — "Conferência Gartner Data & Analytics Summit",





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

"Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco" e "Conferência Gartner CIO & IT Executive" — respeita o princípio da proporcionalidade observado no contrato anterior (ex.: Contrato 41/2024), que previa 2 inscrições para um único evento, mantendo uma média de 2 participantes por conferência. Contudo, ressalta-se que ainda assim esse número é reduzido diante da ampla diversidade de temas abordados, como análise de dados, segurança cibernética e liderança estratégica, cada um com múltiplas sessões e subtemas que demandam especialidades distintas. Poucos representantes não conseguem absorver toda a gama de conteúdos nem acompanhar todas as sessões simultâneas e aplicá-los plenamente o Senado Federal (...)

5. Alteração da Minuta Padrão

No momento, estamos em tratativas com a empresa Gartner a respeito das alterações solicitadas na Minuta Padrão". [grifou-se]

Tendo o órgão técnico se manifestado sobre os pontos suscitados no referido parecer jurídico, convém prosseguir na instrução processual, notadamente com a elaboração de TR que incorpore a complementação efetuada, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

A minuta de contrato (doc. 00100.034132/2025-73-1) acolhe a recomendação contida no parecer, qual seja a de seguir o texto da minuta-padrão nos três questionamentos levantados pela Gartner, com a ressalva supratranscrita (item 5) apontada pelo PRODASEN.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o processo poderá seguir regularmente sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 18 de março de 2025.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

(assinado digitalmente)

EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHÃES

Advogado do Senado Federal

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se ao COCDIR/SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 18 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

FELIPE DE PAULA LYRA

Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76533

Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.019691/2024-44**

TERMO DE REFERÊNCIA 32/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação de participação do 05 (cinco) servidores da *Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI)* nos seguintes eventos presenciais a serem realizados pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. durante o ano de 2025: Eventos “SUMMIT”: “Gartner Data & Analytics Summit” (28 a 29 de abril de 2025) e “Gartner Security & Risk Management Summit” (05 a 06 de agosto), todos presencialmente em São Paulo/SP.

Observa-se que não existe ainda a indicação nominal dos 5 (cinco) servidores que irão participar das respectivas conferências conforme justificado no item 1.2.2.2. Não obstante, deve-se respeitar as seguintes condições e quantidades:

1.1.2. 5 (cinco) aquisições do ingresso Ticket SUMMIT. Esse Ticket para 5 (cinco) servidores poderá ser utilizado uma única vez individualmente para acesso a quaisquer um dos dois eventos “SUMMIT”, supracitados: “Gartner Data e Analytics Summit” e/ou “Gartner Security & Risk Management Summit”.

A depender do modo de utilização dos 5 Tickets SUMMIT pelos servidores dentre esses dois eventos que fazem parte desse guarda-chuva “SUMMIT” durante 2025, poder-se-á fazer jus ao uso de cortesias. De acordo com a política da empresa Gartner, caso sejam utilizados Tickets para o mesmo evento SUMMIT, aplicar-se-á a seguinte política de cortesias: a cada 5 tickets SUMMIT utilizados para o mesmo evento, serão concedidas 2 (duas) cortesias; ao passo que a cada 3 (três) tickets Summit utilizados para o mesmo evento, será concedido o total de 1 (uma) cortesia.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. Frisa-se que diferentemente de contrato anterior firmado com a pretensa contratada (ex.: Contrato 41/2024), o qual previa a participação em apenas uma conferência, a presente contratação abrange a inscrição anual de ingressos para dois eventos distintos da Gartner, ampliando a capacitação do Prodases. São eles, reitera-se: a “Conferência Gartner Data & Analytics Summit” (28 a 29 de abril de 2025), a “Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco” (5 a 6 de agosto de 2025).

A referência ao conteúdo das edições de 2024 se justifica para essa contratação, pois as conferências da Gartner seguem um padrão consolidado de temas em edições anteriores, com pequenas variações anuais em torno dos mesmos e o acréscimo de novas tecnologias, refletindo a necessidade do Senado Federal de modernizar processos e melhorar a eficiência administrativa em áreas essenciais





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

como gestão de dados, proteção contra ameaças digitais e liderança estratégica.

A "Conferência Gartner Data & Analytics Summit", seguindo o padrão de edições anteriores como a de 2024, trata de como usar dados e inteligência artificial (IA) para transformar organizações. O programa ensina líderes a criar uma cultura baseada em informações, com destaque para boas práticas de organização de dados (governança), novas formas de estruturar informações para facilitar o acesso (arquiteturas modernas) e o uso de IA que cria conteúdo ou análises automaticamente (IA generativa). Sessões práticas e exemplos reais mostram como aplicar essas ideias para tomar decisões mais rápidas e seguras, permitindo ao Prodasen aprimorar sistemas legislativos e administrativos com soluções modernas.

A "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco", com base na edição de 2024, foca em proteger sistemas digitais contra-ataques cibernéticos. O conteúdo aborda como gerenciar riscos ao usar serviços online (nuvem), proteger IA contra uso indevido e cumprir leis de segurança de dados. Inclui debates sobre como reagir a incidentes (ex.: vazamentos), reduzir erros humanos e adotar estratégias avançadas, como o modelo "confiança zero" (que verifica tudo antes de liberar acesso), capacitando o Prodasen a reforçar a segurança da infraestrutura tecnológica do Senado com medidas práticas e atualizadas.

É dizer, palestras e workshops oferecem ferramentas para planejar estratégias, melhorar a eficiência e impulsionar a digitalização, preparando os líderes do Prodasen para modernizar serviços legislativos com visão prática e inovadora. A participação nos eventos oferece a chance de resolver problemas de desatualização e falta de estratégias inovadoras, além de abrir portas para networking e insights sobre inovação. A rápida evolução tecnológica pode deixar os profissionais desatualizados. A participação nos eventos permitirá a atualização de servidores do PRODASEN sobre as últimas tendências e soluções em TI. A ausência de estratégias inovadoras pode limitar a eficiência e a competitividade da unidade. Os eventos oferecem insights sobre como redefinir estratégias de negócios com base nas tecnologias emergentes. A interação com outros líderes de TI e especialistas do GARTNER proporciona networking valioso e a oportunidade de compartilhar experiências e melhores práticas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. A quantidade de 5 inscrições solicitada para os dois eventos (nos termos do item 1.1.2) da Gartner — "Conferência Gartner Data & Analytics Summit" e "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco" respeita o princípio da proporcionalidade observado no contrato anterior (ex.: Contrato 41/2024), que previa 2 inscrições para um único evento, mantendo uma média de 2 participantes por conferência. Contudo, ressalta-se que ainda assim esse número é reduzido diante da ampla diversidade de temas abordados, como análise de dados, segurança cibernética e liderança estratégica, cada um com múltiplas sessões e subtemas que demandam especialidades distintas. Poucos representantes não conseguem absorver toda a gama de conteúdos nem acompanhar todas as sessões simultâneas e aplicá-los plenamente o Senado Federal, sugerindo que, em futuras contratações, essa quantidade seja revista e ampliada para garantir uma cobertura mais abrangente e alinhada às





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

necessidades institucionais do Senado Federal.

1.2.2.2. Ademais, a não indicação prévia dos participantes nos eventos da Gartner justifica-se pela distância temporal até as datas previstas — abril, agosto e setembro de 2025 — e pela natureza dinâmica das agendas dos servidores, influenciada por férias, licenças e projetos em andamento no Prodasen. Essa prática garante agilidade operacional, evitando travas desnecessárias em contratações de treinamentos externos, já que a definição antecipada de nomes poderia exigir ajustes frequentes devido a imprevistos. A decisão da autoridade competente concentra-se no objeto da contratação (os eventos) e no custo, não nos indivíduos, que podem ser definidos mais aproximadamente das datas com base na disponibilidade, o que é mais eficiente e alinhado à realidade operacional do Senado Federal.

Ressalta-se que a indicação dos nomes não será arbitrária, respeitando critérios objetivos ligados às funções e áreas estratégicas do Prodasen. Para a "Conferência Gartner Data & Analytics Summit", serão indicados Analistas de Tecnologia da Informação envolvidos em projetos de inteligência corporativa, análise e arquitetura de dados, lotados em áreas como a Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa (COSTIC), a Coordenação de Gestão de Soluções Legislativas e Parlamentares (COLEP) e o Núcleo de Qualidade e Produtividade de Processos e Projetos de Software (NQPPPS). Na "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco", participarão Analistas de Tecnologia da Informação atuantes em segurança cibernética e gestão de riscos, vinculados ao Núcleo de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação (NSITI) e à Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (COINTI).

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. A notoriedade da Gartner está fundamentada em sua expertise, pesquisa contínua e capacidade de fornecer insights relevantes para a transformação digital e o sucesso dos negócios. É evidente por meio de sua reputação global como a autoridade em tecnologia e estratégia de negócios. O Gartner é conhecido por suas análises aprofundadas e previsões precisas sobre tendências tecnológicas. Sua equipe de especialistas é altamente respeitada no setor de TI e oferece insights valiosos para líderes empresariais. O evento conta com especialistas globais em TI, líderes de mercado e profissionais experientes. Os palestrantes compartilham conhecimentos atualizados e práticas recomendadas.

Os congressos do Gartner oferecem benefícios estratégicos para o Prodasen, tais como:

- Acesso a Tendências Globais: Os congressos fornecem informações atualizadas sobre inovações tecnológicas, práticas recomendadas e estratégias emergentes que permitem ao órgão público planejar e executar políticas e projetos alinhados com padrões globais.
- Decisões Informadas e Redução de Riscos: Participar desses eventos possibilita a tomada de decisões com base em dados e análises imparciais, reduzindo o risco de falhas em investimentos e iniciativas de TIC.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Networking (contatos e relacionamentos) com Líderes do Setor: Os eventos do Gartner reúnem executivos, especialistas e tomadores de decisão de diversas organizações, proporcionando oportunidades únicas de troca de experiências e formação de parcerias estratégicas.

Não há outro fornecedor no Brasil ou no mundo que ofereça eventos com a abrangência, profundidade e relevância dos congressos do Gartner. A combinação de consultoria, pesquisa e apresentações práticas torna a experiência única e insubstituível. Essa exclusividade caracteriza a inexigibilidade de licitação, conforme previsto em lei. A contratação de ingressos para os congressos do Gartner Group é imprescindível para que o órgão público permaneça competitivo, atualizado e alinhado com as melhores práticas globais de TIC.

Maiores informações, inclusive detalhamento das justificativas, dados dos palestrantes e atestados de capacidade técnica constam dos anexos do presente documento (NUP 00100.216703/2024-13-1 (ANEXO: 001); NUP 00100.216703/2024-13-2 (ANEXO: 002) e NUP 00100.233005/2024-74).

Ademais, insistindo em detalhamento: a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., filial da Gartner Inc., é mundialmente reconhecida como líder em pesquisa e consultoria em tecnologia da informação (TI), com mais de 40 anos de atuação global. Presente em mais de 100 países, a Gartner é referência para organizações públicas e privadas na formulação de estratégias de TI, oferecendo análises baseadas em dados, tendências emergentes e previsões que orientam decisões de líderes em mais de 15 mil empresas e governos. No Brasil, a Gartner se consolida como a principal provedora de eventos de capacitação estratégica em TI, como a "Conferência Gartner CIO & IT Executive Brasil" e os eventos "Summit" (ex.: Data & Analytics, Security & Risk Management), que reúnem especialistas de renome internacional e proporcionam networking com os principais players do setor, características que a distinguem como uma entidade de notória especialização, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, as conferências da Gartner seguem um padrão consolidado em edições anteriores, marcadas pela qualidade excepcional, atualização com o estado da arte da tecnologia e foco em soluções práticas para desafios contemporâneos de TI, como inteligência artificial, cibersegurança e transformação digital. Esses eventos não se limitam a treinamentos genéricos, mas oferecem uma combinação única de palestras com analistas líderes, workshops interativos e acesso a estudos exclusivos, o que as diferencia de iniciativas de outras empresas. No cenário nacional, não há equivalentes diretos que alcancem a mesma profundidade, abrangência e prestígio: enquanto organizações como IDC ou Forrester realizam eventos de TI, estes são geralmente menores em escala, menos frequentes e com foco mais restrito, não concorrendo com o modelo estratégico e global da Gartner.

Dessa forma, irrefutável a notória especialização da Gartner a dispensar uma análise comparativa detalhada com outros fornecedores, conforme já reconhecido em contratações anteriores pelo Senado (ex.: Contrato 41/2024). Em resumo: a Gartner é a principal referência mundial e nacional em capacitação estratégica de TI, oferecendo conferências de padrão consolidado e sem paralelo no Brasil, o que justifica sua escolha para atender às necessidades do Prodases em alinhar tecnologia aos objetivos institucionais.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. As conferências(eventos) abordarão estratégias para liderar a inovação em TI, incluindo a adoção de tecnologias emergentes e a implementação de mudanças organizacionais. Ao final do treinamento os participantes deverão ser capazes de alinhar a estratégia de TI com os objetivos de negócios; desenvolver uma compreensão abrangente das interações entre tecnologia, processos e resultados organizacionais; articular estratégias, desafios e visões de forma clara. A Conferência Gartner Data & Analytics abordará as necessidades estratégicas dos líderes de TI, negócios e suas equipes de liderança. À medida que as empresas se esforçam para transformar e acelerar Data & Analytics, cabe aos CDAOs (Chief Data and Analytics Officers) e líderes de D&A (Data & Analytics) executar estratégias que ampliem as capacidades das organizações.

A notoriedade do Gartner está fundamentada em sua expertise, pesquisa contínua e capacidade de fornecer insights relevantes para a transformação digital e o sucesso dos negócios. É evidente por meio de sua reputação global como a autoridade em tecnologia e estratégia de negócios. O Gartner é conhecido por suas análises aprofundadas e previsões precisas sobre tendências tecnológicas. Sua equipe de especialistas é altamente respeitada no setor de TI e oferece insights valiosos para líderes empresariais. Os eventos contam com especialistas globais em TI, líderes de mercado e profissionais experientes. Os palestrantes compartilham conhecimentos atualizados e práticas recomendadas.

Os eventos da Gartner são reconhecidos globalmente como fóruns de destaque para a discussão de tendências emergentes, melhores práticas e inovações no cenário tecnológico atual. Eles oferecem uma oportunidade única para os profissionais de TI se atualizarem, através de uma variedade de sessões educacionais, workshops práticos e palestras de renomados especialistas.

A participação nesses eventos permitirá aos participantes obterem insights açãoáveis, estratégias comprovadas e soluções inovadoras que podem ser aplicadas diretamente em nossa organização para impulsionar o crescimento, aumentar a eficiência operacional e aprimorar a experiência do cliente.

As conferências do Gartner fornecem as habilidades e o conhecimento de que precisam para se preparar para o futuro. Por meio de insights objetivos e açãoáveis de especialistas do Gartner, soluções de provedores experientes e oportunidades de networking de pares, possibilitando refinar as estratégias, reduzir riscos e obter a vantagem competitiva necessária para ter sucesso.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Encontramos 01 (uma) contratação realizada recentemente junto a empresa Gartner de objeto similar ao que aqui também se pretende contratar e 01 (uma) contratação realizada em 2019 também de objeto similar. As informações constam no Portal da Transparência do Senado Federal e estão descritas abaixo:

a) Contrato 41/2024 (Contratação Direta): Participação de 02 (dois) servidores do SENADO no treinamento externo “Conferência Gartner Data & Analytics Brasil 2024”, com carga horária total de





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

20 (vinte) horas, que será realizado nos dias 26 e 27 de março de 2024, na modalidade presencial, a ser realizado no Sheraton São Paulo WTC Hotel 12559, Avenida das Nações Unidas, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP, promovido pela CONTRATADA. (Processo:200021317202328).

Signatário: GARTNER DO BRASIL SEVIÇOS DE PESQUISA LTDA. (02.593.165/0001-40)

Vigência: 25/03/2024 até 25/03/2025.

b) Nota de Empenho 800607/2019: Inscrição dos servidores Gleison Carneiro Gomes, João Artur Motta Coimbra, Luciana Farias do Nascimento e Wagner Costa Guimarães no evento externo “Conferência Gartner Data & Analytics 2019”, que será realizado pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda. nos dias 29 e 30 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP. (Processo: 002000072592019).

Signatário: GARTNER DO BRASIL SEVIÇOS DE PESQUISA LTDA. (02.593.165/0001-40)

Vigência: 22/05/2019.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.5. A Contratada deverá apresentar:

3.2.5.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.2.5.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

3.2.5.2.1. Que a Contratada possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente;

3.2.5.2.2. Que a Contratada possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um);

3.2.5.2.3. Liquidez Geral (LG) = $(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$;

3.2.5.2.4. Solvência Geral (SG) = $(Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$; e





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.2.6. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, acompanhada do respectivo Termo de Referência, haja vista que o valor da contratação ultrapassa o limite legal estipulado para dispensa de licitação. Dessa forma, inviabilizada a utilização de instrumento menos formal que pudesse ser utilizado, tal como Nota de Empenho. Não se aplica, portanto, o inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73).

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência a partir da data de sua celebração, por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Titular - Marcelo Brandão de Araújo (Mat. 38330);

5.1.2. Gestor Substituto - Aníbal Moreira Júnior (Mat. 106255);

5.1.3. Fiscal técnico Titular e Substituto – Gleison Carneiro Gomes (Mat. 248610);

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, será mantido com a Sra. Cecilia do Val Moore e a Sr. Juliano Correa, por meio do telefone (11) 4349-6795 e (11) 5039-0587, por e-mail cecilia.moore@gartner.com e juliano.correa@gartner.com, e pelo endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 4300, 8º andar – CEP: 04538-132 - São Paulo/SP.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo os eventos SUMMIT: Gartner Data & Analytics Summit” (28 a 29 de abril de 2025) e “Gartner Security & Risk





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Management Summit" (05 a 06 de agosto de 2025). Todos os eventos serão realizados presencialmente em São Paulo/SP.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021

com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do Contrato;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na modalidade presencial;

8.2. Os eventos Gartner Data & Analytics Summit" (28 a 29 de abril de 2025) e "Gartner Security & Risk Management Summit" (05 a 06 de agosto de 2025) ocorrerão na cidade de São Paulo.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

8.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização dos eventos.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento do evento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de contrato.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á à medida que os Tickets forem utilizados de forma individual pelo servidor indicado após a realização do evento pertinente. Será realizado o desembolso por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho,





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, haja vista que o pagamento somente será efetuado de forma proporcional à medida que os TICKETS sejam utilizados.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 22 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Aníbal Moreira Júnior

Serviço de Contratos e Convênios - SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Amanda Rodrigues de Albuquerque

Diretora-Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	05 (cinco)	Evento	<p>Aquisição de 05 (cinco) ingressos na modalidade TICKET SUMMIT para 05 servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI). Cada servidor terá direito a usar exclusivamente 1 TICKET SUMMIT para 1 evento/conferência da modalidade SUMMIT a sua escolha dentre os eventos “Gartner Data & Analytics Summit” (28 a 29 de abril de 2025) e “Gartner Security & Risk Management Summit” (05 a 06 de agosto de 2025).</p> <p>OBS: De acordo com a política da empresa Gartner, caso sejam utilizados TICKETS SUMMIT para o mesmo evento/conferência, aplicar-se-á a seguinte entrega de cortesias: a cada 5 (cinco) TICKETS SUMMIT utilizados para o mesmo evento, serão concedidas 2 (duas) cortesias; ao passo que a cada 3 (três) TICKETS SUMMIT utilizados para o mesmo evento/conferência, será concedido o total de 1 (uma) cortesia.</p>	25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos)

2. Conteúdo Programático:

O conteúdo programático dos eventos de 2025 ainda não estavam disponíveis no site oficial da empresa Gartner quando da instrução inicial de TR que agora se atualiza. Nesse sentido, por tratar-se de vários eventos, a fim de se evitar poluição visual nesse documento e em prol





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

de máxima celeridade, indica-se o link de acesso para os respectivos conteúdos programáticos:
<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/data-analytics-brazil>;

<https://www.gartner.com/pt-br/conferences/la/security-risk-management-brazil>

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário com Desconto (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inscrição	05 (cinco)	<p>Aquisição de 05 (cinco) ingressos na modalidade TICKET SUMMIT para 05 servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI). Cada servidor terá direito a usar exclusivamente 1 TICKET SUMMT para 1 evento/conferência da modalidade SUMMIT a sua escolha dentre os eventos “Gartner Data & Analytics Summit” (28 a 29 de abril de 2025) e “Gartner Security & Risk Management Summit” (05 a 06 de agosto de 2025)</p> <p>OBS: De acordo com a política da empresa Gartner, caso sejam utilizados TICKETS SUMMIT para o mesmo evento/conferência, aplicar-se-á a seguinte entrega de cortesias: a cada 5 (cinco) TICKETS SUMMIT utilizados para o mesmo evento, serão concedidas 2 (duas) cortesias; ao passo que a cada 3 (três) TICKETS SUMMIT utilizados para o mesmo evento/conferência, será</p>	11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais)	59.875,00 (cinquenta e nove mil reais e novecentos e setenta e cinco reais)





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

			concedido o total de 1 (uma) cortesia.		
VALOR TOTAL ESTIMADO					59.875,00 (cinquenta e nove mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais)



gartner.com/go/BBIL13?
kRtWpNeyLIP2GaFdVIEa8pzb7THXiczl7nBWTLIQPA4JUmSulxQ6gYe8twk5sgVUYgT4nMWIqwO9JZYDhkYZScUYxQiLOB4UqRlk1-
iGcSVELCZty5oqyabll_ey3MncJPyoAqc79d9vuZuNWyLPUEhg_KX3-n-
iXdrOtTx_kkpO8xden_HUsR7oAB4i1RlaDIVOL2Q30UCnZN9xAhXX1YqDA6w7EtICBuM4zv7ojHbHWWXAAcMFN-
\\3ddOx-S2tKBtvBjwO9tPzuBB7C6OcXljl7gQ)

Cúpula de Dados e Análises da Gartner

Promova mudanças significativas e sucesso organizacional. Descubra as últimas tendências e soluções de dados e análises com especialistas, colegas e provedores de serviços.

As inscrições antecipadas encerram em:

106 **8** **52** **42**

Registre-se agora (</en/conferences/la/data-analytics-brazil/register>)

Por que conferências da Gartner?



Insights nos quais você pode confiar

A única conferência de dados e análises moldada por pesquisas baseadas em dados e mais de 200.000 conversas anuais entre especialistas da Gartner e a comunidade de TI.



Valide sua estratégia

Nossa equipe global de 24 especialistas no local ajuda você a criar e validar sua estratégia usando insights açãoáveis baseados em nossa pesquisa proprietária.



Fortaleça sua rede

Junte-se a um grupo grande e diversificado de líderes de dados, análises e IA em uma conferência que prioriza interações significativas e conexões poderosas.



Trilhas da conferência de 2025 em resumo

Explore os temas que serão abordados na conferência deste ano, com base nos principais desafios de dados e análises e tendências emergentes.

Faixa A: Liderança

Esta trilha é projetada para CDAOs, líderes de dados, análises e IA encarregados de criar uma estratégia e um modelo operacional que ofereça valor comercial. Esses líderes desenvolvem talentos e amadurecem uma cultura orientada por dados ao construir confiança e gerenciar dados, ao mesmo tempo em que desenvolvem capacidades tecnológicas.

Faixa B: IA

Esta trilha abrange tudo o que você precisa para ter sucesso com IA, incluindo: estratégia de IA, IA responsável, risco e governança, IA generativa, LLMs, geração aumentada de recuperação, engenharia rápida, ciência de dados, ML e escalabilidade.

Faixa C: Análise

Esta trilha abrange tudo o que você precisa para ter sucesso com análise e BI, incluindo: análise de autoatendimento, reinicializações forçadas para impulsionar a modernização, adoção e impacto do GenAI, ecossistemas, componibilidade, consulta em linguagem natural, painéis modernos, narrativa de dados e inteligência de decisão.

[Ver todas as faixas \(/en/conferences/la/data-analytics-brazil/conference-tracks\)](/en/conferences/la/data-analytics-brazil/conference-tracks)

Olhando para os principais momentos de 2024

Reveja os momentos que fizeram da conferência de 2024 um sucesso.



Conteúdo em destaque

Principais conclusões de 2024

Continue lendo para ver o resumo da conferência de 2024 e as principais conclusões de 1.550 líderes de dados, análise e IA.



Baixe agora ↗ (/en/conferences/la/data-analytics-brazil/conference-resources/key-takeaways)



Conteúdo em destaque

Principais tendências em dados e análises 2024

O vice-presidente analista distinto da Gartner, Gareth Herschel, examina as principais tendências em áreas como complexidade, confiança e empoderamento enfrentadas por líderes e equipes, à medida que tomam decisões em todos os aspectos de sua estratégia de D&A que aposta no negócio.

Assista ao vídeo ↗ (/en/conferences/la/data-analytics-brazil/conference-resources/video-2024)



Conteúdo em destaque

Veja o folheto da conferência de 2024

Dê uma olhada no folheto de 2024 para ver o que você perdeu no Gartner Data & Analytics Summit. Saiba mais sobre os tópicos, palestrantes e experiência na conferência.

Ler mais ↗ (<https://view.ceros.com/gartner/la-data-analytics-us-english>)



Saiba mais sobre o Gartner Data & Analytics Summit 2025.

Receba nossas últimas programações de conferências, atualizações e insights diretamente na sua caixa de entrada.

E-mail de trabalho



Continuar

Ao clicar no botão "Continuar", você concorda com os Termos de Uso (<https://www.gartner.com/en/about/policies/terms-of-use>) e a Política de Privacidade da Gartner. (<https://www.gartner.com/en/about/policies/privacy>)

Conheça nossos palestrantes

Inspire-se com líderes de pensamento que compartilharão grandes ideias e melhores práticas testadas em campo.



Jörg Heizenberg (em alemão)

VP Analista

Gartner

</en/conferences/la/data-analytics-brazil/speakers/featured-speakers/jorg-heizenberg>

Pedro Krensky

Diretor Analista Sênior

Gartner

</en/conferences/la/data-analytics-brazil/speakers/featured-speakers/peter-krensky>





Edgar Macari

Diretor Analista

Gartner

(/en/conferences/la/data-analytics-brazil/speakers/featured-speakers/edgar-macari)

[Ver todos os palestrantes \(/en/conferences/la/data-analytics-brazil/speakers\)](#)

“A participação de vários segmentos de múltiplas organizações nas sessões amplia nossa perspectiva, nos preparando ainda mais para os desafios das tendências e tecnologias emergentes.”

Alex Discacciati Neves

Diretor de Inteligência Analítica, Secretaria da Fazenda de Minas Gerais

Descubra como é participar do Gartner Data & Analytics Summit.

[Mergulhe na experiência \(/en/conferences/la/data-analytics-brazil/experience\)](#)

Comece sua experiência na conferência. Registre-se hoje.

Maximize sua experiência no Gartner Data & Analytics Summit sabendo o que esperar em cada etapa.



01

Pré-conferência

Após o registro, o Gartner Conference Navigator atua como sua base para que você possa planejar sua agenda pessoal.

- ✓ Veja as sessões e crie sua agenda.
- ✓ Inscreva-se para sessões interativas, como mesas redondas e workshops.
- ✓ Agende sua reunião individual com a Gartner.
- ✓ Inscreva-se para programas exclusivos com conteúdo e sessões direcionados.
- ✓ Explore nosso diretório de fornecedores de soluções e suas ofertas de produtos.

Show More

Registre-se agora ➔ (/en/conferences/la/data-analytics-brazil/register)

02

Durante a conferência

A conferência oferece insights exclusivos, palestras inspiradoras, exploração de tecnologia, oportunidades de networking e muito mais.

- ✓ Baixe o aplicativo Gartner Conference Navigator para visualizar sua agenda e enviar mensagens aos seus colegas.
- ✓ Descubra pesquisas e insights de ponta.
- ✓ Participe de apresentações inspiradoras de convidados.
- ✓ Explore tecnologias emergentes de provedores de soluções líderes.
- ✓ Visite o Gartner Showcase para experimentar demonstrações personalizadas.
- ✓ Faça networking com seus colegas em um ambiente descontraído.

Show More

Explore a experiência ➔ (/en/conferences/la/data-analytics-brazil/experience)



03

Pós-conferência

Reveja, compartilhe e implemente suas conclusões da conferência.

- ✓ Acesse os materiais da sessão e os resultados da conferência no Gartner Conference Navigator.

- ✓ Compartilhe e implemente lições importantes com sua equipe.

- ✓ Estabeleça uma conexão duradoura com colegas em sua rede.

- ✓ Reach out to your shortlisted technology solution providers.

- ✓ Plan your next Gartner conference.

Show More

Get in Touch ➔ <mailto:conferencias.brasil@gartner.com?subject=Gartner%20Conference>



Special program

Enhance your conference experience with specialized programs.



The CDAO Circle Program

Designed exclusively for CDAOs, we offer an exclusive experience to help you accelerate your data and analytics strategy and operating model to increase business value.

Learn More ➔ (</en/conferences/la/data-analytics-brazil/conference-resources/cdao-circle-p>)

Conference venue

Sheraton São Paulo WTC Hotel

Prepare for your trip with venue details, accommodation options and transportation information.

Explore Venue ➔ (</en/conferences/la/data-analytics-brazil/venue-travel>)

Ready to join us in São Paulo?

Register now to unlock a world of insight, networking and expertise at Gartner Data & Analytics Summit.

Register Now (</en/conferences/la/data-analytics-brazil/register>)



Frequently asked questions

Have questions? We've got answers.

Contact Conferences (<mailto:conferencias.brasil@gartner.com?subject=Gartner%20Conference%20>

What can I expect as a first-time attendee? 

How do I secure time on-site with a Gartner expert? 

How is Gartner creating an environment of inclusion at its conferences? 

How does Gartner approach health and safety at conferences? 

How do I become an exhibitor? 

See More FAQs  </en/conferences/la/data-analytics-brazil/frequently-asked-questions>

Gartner
(<https://www.gartner.com/en>)

Conferences

About Gartner

Get in Touch

Latest Insights



(<https://www.linkedin.com/company/gartner-inc/>)

POLÍTICAS (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/POLICIES/OVERVIEW) POLÍTICA DE PRIVACIDADE
 (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/POLICIES/PRIVACY) TERMOS DE USO
 (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/POLICIES/TERMS-OF-USE) OMBUDS
 (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/OMBUDS)
 (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/POLICIES/PRIVACY)
 (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/POLICIES/TERMS-OF-USE)
 (HTTPS://WWW.GARTNER.COM/EN/ABOUT/OMBUDS)

©2024 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.



Retrospectiva da Conferência Gartner CIO & IT Executive 2024

Ultrapasse limites. Desbloqueie potencial.

Inscreva-se Agora (</pt-br/conferences/la/cio-brazil/register>)

Relembre os momentos da conferência de 2024

Explore os tópicos, sessões, palestrantes e muito mais que tornaram a Conferência CIO & IT Executive 2024 uma experiência memorável.



Confira a Brochura da Conferência 2024

Prepare-se para o Futuro da TI: Acesse Insights Únicos na Conferência Gartner CIO & IT Executive

[Faça o download do pdf](https://view.ceros.com/gartner/ciobs24-pt) 



Perguntas & Respostas com o chair da conferência-



Luis Mangi

Assista ao vídeo e descubra as respostas para as principais perguntas sobre a conferência com o VP Advisory do Gartner e chair da conferência.

[Assista ao vídeo.](#) ↗ (/pt-br/conferences/la/cio-brazil/conference-resources/questions-with-chairman)



Principais Destaques de 2024

Confira o que foi abordado no evento de setembro/2024

[Faça o download do pdf](#) ↗ (/pt-br/conferences/la/cio-brazil/conference-resources/key-takeaways)

Vertentes da conferência de 2024

Explore os temas abordados na conferência de 2024, baseados nos principais desafios de TI e nas tendências emergentes.

Evolução da Liderança e Habilidades do CIO

Esta vertente de conteúdo foi desenvolvida para capacitar CIOs e executivos de TI com ferramentas e técnicas que irão ajudar a liderar com eficácia e impulsionar a Transformação Digital dos Negócios.

IA, Tecnologias Emergentes e Inovação

Esta vertente de conteúdo destacou as tendências emergentes, seu impacto no software empresarial e como construir bases que vão moldar estratégias de inovação e alcançar prioridades estratégicas e crescimento.

Valor de Negócios com Dados e Tecnologia

Esta vertente de conteúdo mostrou as tendências futuras de Data & Analytics e como CIOs podem construir bases confiáveis de Data & Analytics para IA, incluindo uma cultura de IA centrada em dados, novos talentos e habilidades, além de governança de Data & Analytics.

[Veja todas as vertentes](#) (/pt-br/conferences/la/cio-brazil/conference-tracks)



A Conferência Gartner CIO & IT Executive é uma oportunidade única para você criar conexões com a sua comunidade e nossos especialistas. Construa e diversifique seu networking ao encontrar líderes de TI, visionários nas áreas de segurança, data & analytics, aplicações e infraestrutura e operações.

1550+

CIOs e
Executivos de TI

30+

Especialistas do
Gartner

60+

Provedores de
soluções

“O evento está sendo muito enriquecedor para a minha jornada profissional. Os palestrantes são excelentes e os conteúdos de alto nível. Não posso deixar de ressaltar a organização de todo o evento.”

Gabriela Rizza

Gerente Executiva de Governança e Estratégia, SEST SENAT

Desvende a Conferência Gartner CIO & IT Executive.

Viva essa Experiência ([/pt-br/conferences/la/cio-brazil/experience](http://pt-br/conferences/la/cio-brazil/experience))



Local da Conferência

Sheraton São Paulo WTC Hotel

Prepare-se para sua viagem com detalhes do local e opções de acomodação.

Explore o Local ↗ (/pt-br/conferences/la/cio-brazil/venue-travel)

Fique atento para 2025.

Volte novamente para obter detalhes sobre a agenda da conferência de 2025, palestrantes e muito mais.

Conheça mais sobre a Conferência Gartner CIO & IT Executive 2025

Receba nossa agenda mais recente, atualizações e insights diretamente na sua caixa de entrada.

E-mail corporativo



Continuar

Ao clicar no botão "Continuar", você concorda com os Termos de uso do Gartner (<https://www.gartner.com/en/about/policies/terms-of-use>) e Política de Privacidade (<https://www.gartner.com/en/about/policies/privacy>)



Perguntas Frequentes

Tem perguntas? Nós temos respostas.

Contato de Conferências (<mailto:conferencias.brasil@gartner.com?subject=Gartner%20Conference>)

O que eu posso esperar como novo participante? 

Como garantir minha reunião com um especialista Gartner? 

Como o Gartner promove a inclusão em suas conferências? 

Como o Gartner aborda saúde e segurança nas conferências? 

Como se tornar um expositor? 

Veja mais nas FAQs  (</pt-br/conferences/la/cio-brazil/frequently-asked-questions>)

Gartner
(<https://www.gartner.com/en>)

©2024 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.



Cúpula de Segurança e Gestão de Riscos da Gartner

5 – 6 de agosto de 2025 | São Paulo, Brasil

Ver Tópicos

(/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/agenda)

Construindo resiliência de segurança cibernética em um mundo complexo

No cenário digital em rápida evolução de hoje, a resiliência da segurança cibernética resalta a importância crítica de adaptar e fortalecer as defesas da sua organização contra uma série de ameaças cibernéticas. Os líderes de segurança cibernética devem navegar em um ambiente complexo e em constante mudança, onde os ataques cibernéticos podem variar de intrusões sofisticadas patrocinadas pelo estado a malware oportunista. Somadas a essa mistura complexa estão as oportunidades oferecidas pela inteligência artificial e os riscos que ela traz.

O Gartner Security & Risk Management Summit reúne especialistas, líderes de pensamento e inovadores para explorar o cenário em evolução dos riscos digitais e estratégias para resiliência. Aprimore sua estratégia e visão de segurança cibernética e obtenha insights sobre tópicos que vão desde GenAI até gerenciamento de risco e conformidade, métricas de segurança, segurança em nuvem, governança e política de segurança, segurança de dados, gerenciamento de vulnerabilidades e muito mais.

- + Junte-se aos pares
- + Construa sua rede
- + Aprenda e envolva-se
- + Conheça os especialistas

“Um evento imenso em todos os sentidos, mas especialmente em mostrar a magnitude do Gartner. Fiquei muito entusiasmado com os tópicos abordados e impressionado com a organização e a hospitalidade. Superou — e muito — minhas expectativas.”

Isabelle Becker Hamaoui
Diretor de Proteção de Dados, Grupo Boticário



Junte-se a nós em 2025

Receba atualizações da conferência por e-mail.

E-mail de trabalho



Continuar

 Ao clicar no botão "Continuar", você concorda com os Termos de Uso (<https://www.gartner.com/en/about/policies/terms-of-use>) e a Política de Privacidade da Gartner. (<https://www.gartner.com/en/about/policies/privacy>)

Faixas em resumo

Os participantes podem acessar 60 sessões da mais recente pesquisa da Gartner, projetadas especificamente para ajudar os líderes de segurança e risco a atender às demandas do futuro. Cada trilha tem uma área de foco específica para entregar o que mais importa para você e sua organização. Obtenha uma **prévia exclusiva** das trilhas planejadas para 2025 e **fique ligado** para a programação final.

Faixa A

Liderança em Segurança Cibernética

Saiba como os líderes de segurança cibernética podem se destacar em suas funções diante de desafios de missão crítica, incluindo decisões de tecnologia distribuída, escassez de mão de obra, o surgimento da IA e uma superfície de ataque em expansão exponencial.

Faixa B

Segurança de Infraestrutura

Esta trilha explora o cenário em evolução das soluções de IA, privacidade e segurança de infraestrutura, desde endpoints gerenciados e não gerenciados até os requisitos de rede em rápida evolução para dar suporte a cargas de trabalho em nuvem e espaços de trabalho remotos.

Faixa C

Segurança de aplicativos e dados

Novas tecnologias significam novas ameaças e uma superfície de ataque crescente, nem todas visíveis pelas equipes responsáveis pelo gerenciamento de ameaças. Esta trilha explora os últimos desenvolvimentos e futuros roteiros para problemas tradicionais de segurança de dados e aplicativos.



Faixa D

Operações de Segurança Cibernética

Operações de segurança são um componente crucial de um programa de segurança eficaz. Esta trilha ajuda os líderes a aumentar a resiliência empresarial por meio de visibilidade efetiva de ameaças e exposição, planejamento de resposta e priorização de riscos para sua organização.

Faixa E

Gestão de Riscos Cibernéticos

Você pode pensar que o risco foi superestimado, mas não espere que ele se materialize. Esta trilha abrange riscos relevantes para privacidade, cadeias de suprimentos e segurança cibernética. Aprenda a comunicar valor, correlacionar dados de risco para automatizar o monitoramento de controle e habilitar a tomada de decisões.

Ver Tópicos
[\(/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/agenda\)](/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/agenda)

Questões?

Envie um e-mail para
conferencias.brasil@gartner.com (<mailto:conferencias.brasil@gartner.com>)

Contate-nos
[\(mailto:conferencias.brasil@gartner.com?
 subject=Gartner%20Brazil%20Conference%20Inquiry\)](mailto:conferencias.brasil@gartner.com?subject=Gartner%20Brazil%20Conference%20Inquiry)

Pronto para se registrar?

Garanta já o seu espaço.

Registre-se agora
[\(/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/register\)](/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/register)

Gartner

(<https://www.gartner.com/en>)

Conferências Gartner (</en/conferences>)

Conferências de contato
 (<https://www.gartner.com/en/contact/conference>)

Exposição
 (<https://www.gartner.com/en/contact/conference#exhibitor-contacts>)

Entre em contato com a Gartner
 (<https://www.gartner.com/en/contact/general-contacts>)

Írio de TI (<https://www.gartner.com/en/information>)

Termos de Uso

(<https://www.gartner.com/en/about/policies/terms-of-use>)

Índice do site (<https://www.gartner.com/en/site-index>)

Carreiras (https://jobs.gartner.com/?_its=eJxtkMluwjAUAP_InRPwQtZbIBWiLRJQtUi9RI7zQlyFONhmKyLfXztcMjldpk_Nss7DZAv3yuMo3SLfb1s1-k81H5atcnUg-9z-b1_P2KIQ7T8riuz_JZn3plqv4UtcMpF1_PqSvZ-Ls5yCB8I5o8qjU7qD9Ab9sWyVbdBAClRaAOeVHovVAcplGZkURjZjJl4_I84Bg9kl7oO20UF6fOEB9lpa4ewyxquHtgIcMHnxDK6f0PfXZ42C)

Gartner.com (<https://www.gartner.com/en>)



technology/glossary)

Privacidade

(<https://www.gartner.com/en/about/policies/privacy>)

Políticas (<https://www.gartner.com/en/about/policies/overview>)

Perguntas frequentes (/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/frequently-asked-questions)

Preços e Registro (/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/register)

Mapa do site (/en/conferences/la/security-risk-management-brazil/sitemap)



(<https://https://www.Gartner.com/company/gartnerinc/>)

©2024 Gartner, Inc. e/ou suas afiliadas. Todos os direitos reservados.





ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica-se, a pedido da parte interessada, que a **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 – 8º andar – Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, celebrou com o **Ministério P\xfablico do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob nº 20.971.057/0001-45, localizada na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, o **Contrato nº 089/2023**, decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação de nº 5622201 de 19/07/2023, processo eletrônico SEI nº 19.16.3717.0077067/2023-40, cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases", conforme descrito a seguir, com vigência de 25/07/2023 a 24/07/2025:

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL 24 MESES (R\$)
1	1	Unidade	Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação em nível executivo.	000092215	R\$ 5.345.357	R\$ 5.345.357

ANO 1 = 12 parcelas de R\$ 214.658,08	(R\$) 2.575.897,00
ANO 2 = 12 parcelas de R\$ 230.788,33	(R\$) 2.769.460,00

ATUAÇÃO	SERVIÇO / SUBSCRIÇÃO	Quantidade
Estratégica	Executive Programs Leadership Team Plus Leader	01
	Executive Programs Leadership Team Plus IT Executive	03
Especializada	Executive Programs Leadership Team Plus Partner	01

10/4/23, 11:28 AM

SEI/MPMG - 6096210 - Atestado de Capacidade Técnica

	CISO Executive Team Leader	01
Tática	Executive Programs Leadership Team Plus Advisor	01
	Executive Programs Leadership Team Plus Cross Function Member	01
Técnica	CISO Executive Tech Professional Team Member	01
	GTP Technical Professional Team Leader	01
	GTP Technical Professional Team Member	04
Insighths	IT News and Insight	03
Conferência	Supply Chain Symposium/Xpo Ticket	01

Conforme informações prestadas pela Diretoria de Governança de Tecnologia da Informação - DGOV (6085484), na pessoa da fiscal do contrato, Erika Rocha Pereira e Silva - MAMP: 491000, os serviços estão sendo prestados a contento à Administração Pública, "atendendo satisfatoriamente a todos os requisitos exigidos em contrato, demonstrando capacidade técnica e idoneidade profissional compatíveis com nossos padrões de qualidade, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas".

Atesta-se, após pesquisas junto aos arquivos da Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, que inexiste qualquer registro acerca da instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração de irregularidade no cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa.

Isso posto, considerando as informações supra, regista-se que as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas de forma satisfatória, emitindo-se o presente atestado para os fins de direito.

Silviene Ferreira da Rocha
Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios
Coordenadora

E-mail: dgct@mpmg.mp.br

Telefone: (31) 3330-8162 / (31) 3330-8285

10/4/23, 11:28 AM

SEI/MPMG - 6096210 - Atestado de Capacidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 03/10/2023, às 18:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mppg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6096210** e o código CRC **696623BE**.

Processo SEI: 19.16.3897.0128402/2023-44 / Documento SEI: 6096210

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 2075-7253

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001835-6

Declaramos para os devidos fins que a contratada **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.593.165/0001-40**, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, Edif. F. L. Corporate 8º Andar - Itaim Bibi - CEP: 04545-015 - São Paulo/SP, representada legalmente pelo senhor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, realiza a prestação de serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, por meio do **TERMO DE CONTRATO Nº 57/SMIT/2021** [056941678], formalizado no processo administrativo eletrônico nº 6023.2021/0001752-6, dentro dos prazos estabelecidos.

A Empresa cumpre integralmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, conforme informações abaixo:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Período – 29/12/2021 a 28/12/2022

1ª Prorrogação – 29/12/2022 a 28/12/2023

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.693.496,90 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Escopo e detalhamento das licenças contratadas:

ESCOPO DAS ASSINATURAS	DETALHAMENTO	QUANTIDADE MENSAL
ATUAÇÃO ESTRATÉGICA	Tipo 1 – Serviços de apoio e aconselhamento a executivos de TI, para usuários executivos titulares, incluindo acesso a analistas e às bases de conhecimento sobre aspectos estratégicos de TI e sobre o relacionamento entre a TI e o negócio, bem como às bases de conhecimento destinadas ao nível de atuação executivo e de tomada de decisões (Produto Executive Programs Leadership Team Plus: Leader).	02 USUÁRIOS

<p>Tipos de Serviços de apoio e aconselhamento a gestores de TI, para usuários gestores titulares, incluindo acesso a analistas e às bases de conhecimento sobre aspectos estratégicos de TI e sobre o relacionamento entre a TI e negócio, bem como às bases de conhecimento destinadas ao nível de gerencial:</p> <p>*Arquitetura Empresarial, Estratégia Digital & Inovação Tecnológica.</p> <p>*Data & Analytics.</p>	<p>02 USUÁRIOS</p>
<p>Tipos de Serviços de apoio, aconselhamento e formação de líderes operacionais e corpo técnico de TI, acesso a bases de conhecimentos sobre características técnicas referentes à utilização e implementação de produtos, serviços e tecnologias nos diversos segmentos da área de tecnologia da informação (TI), incluindo serviços de apoio para consulta e entendimento das informações contidas nas respectivas bases de conhecimento.</p> <p>ARQUITETURA TECNOLÓGICA</p>	



Felipe Fernandes Camodeca
Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
 Em 09/10/2023, às 16:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091424690** e o código CRC **CCCA6394**.

Referência: Processo nº 6023.2023/0001835-6

SEI nº 091424690

C E R T I D Ã O N° 240319/41.456 – página 1 de 8
ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 – FL Corporate - 8 and – Vila Olímpia – Fone (11) 4349-6657 – CEP 04538-132 – São Paulo – SP, associada sob o nº 1170/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.** é subsidiária e representante exclusiva do **Gartner Inc.**, empresa Norte Americana, autorizada a comercializar em todo o território nacional seus programas e serviços abaixo listados:

- **Gartner Executive Programs:**

Gartner Executive Programs Leadership Team (incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Partner Member, Partner Leader, Delegate Member, Delegate Leader, Advisor Member, Advisor Leader, Cross Function Member, Role Member, Essentials Member, IT Executive Leader e IT Executive Member)

Gartner Executive Programs Leadership Team Plus (incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Partner Member, Partner Leader, Delegate Member, Delegate Leader, Advisor Member, Advisor Leader, Cross Function Member, Essentials Member, IT Executive Leader e IT Executive Member)

Gartner Executive Programs Leadership Team with Industry (incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Partner Member, Partner Leader, Delegate Member, Delegate Leader, Advisor Member, Advisor Leader, Cross Function Member, Role Member, Essentials Member, IT Executive Leader e IT Executive Member)

Gartner Executive Programs Leadership Team Plus with Industry (incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Partner Member, Partner Leader, Delegate Member, Delegate Leader, Advisor Member, Advisor Leader, Cross Function Member, Essentials Member, IT Executive Leader e IT Executive Member)
 Gartner Executive Programs
 Gartner Executive Programs with Industry

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 2 de 8

Gartner for IT Executives CIO
 Gartner for IT Executives CIO Reference
 Gartner for IT Executives CIO Essentials
 Gartner for IT Executives CIO Signature

- **Gartner for CISOs:**

Gartner for CISOs Executive - Team Leader
 Gartner for CISOs Executive – Team Member
 Gartner for CISOs Executive - Tech Professional Team Member
 Gartner for CISOs - Team Leader
 Gartner for CISOs – Team Member
 Gartner for CISOs - Tech Professional Team Member

- **Gartner for CDAOs:**

Gartner for CDAOs Executive - Team Leader
 Gartner for CDAOs Executive – Team Member
 Gartner for CDAOs Executive - Tech Professional Team Member
 Gartner for CDAOs - Team Leader
 Gartner for CDAOs – Team Member
 Gartner for CDAOs - Tech Professional Team Member

- **Gartner for SWEL:**

Gartner for SWEL Executive - Team Leader
 Gartner for SWEL Executive – Team Member
 Gartner for SWEL Executive - Tech Professional Team Member
 Gartner for SWEL - Team Leader
 Gartner for SWEL – Team Member
 Gartner for SWEL - Tech Professional Team Member

- **Gartner for Enterprise IT Leaders:**

Gartner for Enterprise IT Leadership Team (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor Member, Cross Function Member, Role Member e Essentials Member)

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 3 de 8

Gartner for Enterprise IT Leadership Team Plus (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor Member, Cross Function Member e Essentials Member)

Gartner for Enterprise IT Leadership Team with Industry (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor Member, Cross Function Member, Role Member e Essentials Member)

Gartner for Enterprise IT Leadership Team Plus with Industry (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor Member, Cross Function Member e Essentials Member)

Gartner for Enterprise IT Leaders

- **Gartner for IT Leaders:**

Gartner for IT Leadership Team (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor, Cross Function, Role, Essentials)

Gartner for IT Leadership Team Plus (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor, Cross Function e Essentials)

Gartner for IT Leaders

- **Industry Advisory Services:**

Industry Advisory Services Leadership Team (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor, Cross Function, Role e Essentials)

Industry Advisory Services Leadership Team Plus (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor, Cross Function e Essentials)

Industry Advisory Services

Industry Advisory Services for Enterprise IT Leaders

Industry Advisory Services for IT Executive Members

- **Gartner Research & Advisory Services:**

Core IT Research

Gartner for Technical Professionals

Gartner for Technical Professionals Reference

Gartner for Technical Professionals Advisor Team

Gartner for Technology Planner

Gartner for Technology Planner Essentials

Research Board

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 4 de 8

Strategic Advisory Services

Strategic Advisory Services: IT End Users

Strategic Advisory Services: High-Tech & Telecom

• **Gartner for Business Leaders**

Analyst Relations

Analyst Relations Industry Add-on

Business Associates

Custom Multimedia

Custom Newsletters Annual Program

Dataquest Market Service

Emerging and Midsize Technology Providers

IDEAS

IT Executives Add-on

IT Professional Insight

Market & Competitive Intelligence

Market & Competitive Intelligence Industry Add-on

Product Management & Marketing

Product Management & Marketing Segment

PMM or PMM Segment Industry Add-on

Professional Services

Professional Services Knowledge Specialist

Reprints

Talking Technology

Vertical Industry Leaders

Flex Reprints Subscription ProgramFlex Reprints Subscription Program HTML Format

Flex Reprints Subscription Program HTML Format Translation to Portuguese

Product Team (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members

Advisor: Member, Communications-Devices, Solutions

Marketing: Member, Communications-Devices, Solutions

Member: Communications-Devices, Solutions, Cross-Market

Technical Marketing Advisor Member: Member, Communications-Devices, Solutions

Product Team with Industry (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members

Advisor: Member, Communications-Devices, Solutions

Marketing: Member, Communications-Devices, Solutions

Member: Communications-Devices, Solutions, Cross-Market

Technical Marketing Advisor Member: Member, Communications-Devices, Solutions

Tech CEOs (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor, Business e Tech)

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 5 de 8

Tech CEOs with Industry (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor, Business e Tech)

Startup CEOs (Incluindo o Team Leader, Team Member e o Individual Access)

Startup CEOs with Industry (Incluindo o Team Leader, Team Member e o Individual Access)

High Tech News and Insights

- **Tech Leadership:**

Tech Leadership Team - Team Leader (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços)

Tech Leadership Team - Team Members (AR Essentials Advisor, Business, Product Advisor, Product Marketing Advisor e Product)

Tech Leadership Team with Industries – Team Leader (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços);

Tech Leadership Team with Industries – Team Members (AR Essentials Advisor, Business, Product Advisor, Product Marketing Advisor e Product)

Technical Product Marketing Team (Incluindo o Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor Member, Advisor Communications & Devices, Solutions, Member Communications & Devices, Member Solutions Consumer Devices, Member Cross-Market

Technical Product Marketing Team with Industry (Incluindo o Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members: Advisor Member, Advisor Communications & Devices, Solutions, Member Communications & Devices, Member Solutions Consumer Devices, Member Cross-Market

Product Marketing Team (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members Advisor: Member, Communications-Devices, Solutions Marketing: Member, Communications-Devices, Solutions Member: Communications-Devices, Solutions, Cross-Market

Product Marketing Team with Industry (Incluindo o Team Leader e quaisquer dos seguintes serviços; Team Members Advisor: Member, Communications-Devices, Solutions Marketing: Member, Communications-Devices, Solutions Member: Communications-Devices, Solutions, Cross-Market

Gartner for Human Resources Leaders Team - Team Leader (Incluindo o Team Leader e Team Members Advisors)

Gartner for Human Resources Leaders Team - Team Member Advisor (Incluindo o Team Leader e Team Members Advisors)

Gartner for Human Resources Leaders Team - Team Member Reference

- **Gartner Events:**

Gartner Symposium/Itxpo® Ticket

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 6 de 8

CIO Leadership Forum Ticket
 Gartner Summit Ticket
 Catalyst Conference Ticket
 Digital Marketing Conference Ticket
 Gartner Reimagine HR Conference
 CFO & Finance Executive Conference
 Supply Chain Symposium/Xpo™
 CIO & IT Executive Conference
 Marketing Symposium/Xpo™

• **Executive Programs V2 Guided Team**

Leader
 Advisor Leader Member
 Advisor Member
 CDAO Guided Leader Member
 CDAO Guided Member
 CDAO Self-Directed Leader Member
 CDAO Self-Directed Member
 CIO Guided Leader Member
 CIO Guided Member
 CIO Self-Directed Leader Member
 CIO Self-Directed Member
 CISO Guided Leader Member
 CISO Guided Member
 CISO Self-Directed Leader Member
 CISO Self-Directed Member
 Cross Function Member
 Partner Leader Member
 Partner Member
 Software Engineering Leaders Guided Leader Member
 Software Engineering Leaders Guided Member
 Software Engineering Leaders Self-Directed Leader Member
 Software Engineering Leaders Self-Directed Member

• **Executive Programs V2 Extended Team**

Advisor Member
 Cross Function Member
 Guided CDAO Team Member
 Guided CiSO Team Member

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 7 de 8

Guided Software Engineering Leaders Team Member
 Self-Directed CDAO Team Member
 Self-Directed CISO Team Member
 Self-Directed Software Engineering Leaders Team Member

• Executive Programs V2 Self-Directed Team

Leader
 Advisor Leader Member
 Advisor Member
 CDAO Guided Leader Member
 CDAO Guided Member
 CDAO Self-Directed Leader Member
 CDAO Self-Directed Member
 CIO Self-Directed Leader Member
 CIO Self-Directed Member
 CISO Guided Leader Member
 CISO Guided Member
 CISO Guided Leader Member
 CISO Self-Directed Member
 Cross Function Member
 Software Engineering Leaders Guided Leader Member
 Software Engineering Leaders Guided Member
 Software Engineering Leaders Self-Directed Leader Member
 Software Engineering Leaders Self-Directed Member

• Strategic Advisory Services: IT End Users

Software Engineering Leaders Team - Leader Team
 Software Engineering Leaders Team - Advisor Member Team
 Software Engineering Leaders Team - Tech Professional Member Team
 Software Engineering Leaders Executive Team - Leader Team
 Software Engineering Leaders Executive Team - Advisor Member Team
 Software Engineering Leaders Executive Team - Tech Professional Member Team
 Software Engineering Executive Leaders - Individual Access - Multi-user Individual
 Software Engineering Executive Leaders - Individual Access - Single user Individual
 Software Engineering Leaders - Individual - Single user - Individual
 Software Engineering Leaders - Individual - Multi-user Individual
 Executive Programs V2 Guided - Individual Access - Multi User
 Executive Programs V2 Guided - Individual Access - Single User

continuação da certidão de nº 240319/41.456 – página 8 de 8

● **Gartner MSE**

Midsize Enterprise - CIO
 Midsize Enterprise - CIO Executive
 Midsize Enterprise - CIO Plus
 Midsize Enterprise - Technology Manager Advisor
 Midsize Enterprise - Technology Manager Plus Advisor
 Midsize Enterprise - Technology Manager Plus Reference
 Midsize Enterprise - Technology Manager Reference
 Midsize Enterprise - Technology Professional Advisor
 Midsize Enterprise - Technology Professional Reference
 Small and Midsize Enterprise - Technical Professionals Reference - Access for all IT Staff
 Small and Midsize Enterprise - Technical Professionals Advisor -Access for all IT Staff

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 19 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
 MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
 CPF: ***.162.708.**
 Certificado emitido por AC VALID RFB v5
 Data: 19/03/2024 18:39:45 -03:00

 DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G2PAK-KZVC6-NVEEN-B53QD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 19/03/2024 18:39 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/G2PAK-KZVC6-NVEEN-B53QD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

Gartner CIO & IT Executive Conference

23 – 25 Setembro 2024 | São Paulo, Brasil
gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil

Gartner[®]

Conheça os Especialistas do Gartner



Aadil Nanji
Director, Advisory

- Negociação e otimização de custos para contratos e programas de licenciamento por volume da Microsoft
- Atualizações/negociação do Microsoft Enterprise Agreement (EA)
- Tendências de licenciamento e assinatura em nuvem da Microsoft
- Contratos Microsoft Premier e Suporte Unificado
- Práticas recomendadas de engajamento de auditoria e gerenciamento de ativos de software (SAM) da Microsoft

Áreas de Atuação

- Negociações de contratos de TI
- Modelo operacional de fornecimento, Procurement e gerenciamento de fornecedores de TI



Alicia Mullery
VP Research

- Como migrar de Projetos para Produtos
 - Como aumentar a destreza digital e democratizar a entrega digital
 - Como desenvolver Fusion Teams eficazes
 - A evolução do papel do CIO
 - Aumentar a inclusão e o número de mulheres na liderança de TI
- Áreas de Atuação**
- Impacto de CIOs na Estratégia e Execução de Negócios Digitais
 - Liderança de CIOs de Cultura e Pessoas



Alvaro Mello
VP Advisory

- Desenvolvimento de liderança pessoal
 - Evolução da função de CIO e como fazer a transição para novas funções C-Level
 - Como trabalhar e se apresentar ao conselho de administração e como se tornar membro do conselho
 - Como promover a inovação
 - Estratégia de negócios digitais como fonte de inovação de produtos e serviços na era dos negócios digitais
- Áreas de Atuação**
- Liderança de CIOs em Cultura e Pessoas
 - Impacto de CIOs na Estratégia e Execução de Negócios Digitais
 - Desenvolvimento de Liderança Executiva do CIO
 - Liderança de inovação do CIO
 - Liderança Executiva: Impulsionando a Sustentabilidade



Anderson Cunha
Senior Director,
Advisory

- Como posso redesenhar a estrutura organizacional de TI para negócios digitais e, no processo, tornar-me um colega e parceiro de negócios?
 - Como redesenhar o modelo operacional de I&T para amadurecer a capacidade da empresa de aproveitar a I&T em obter o máximo benefício estratégico e operacional?
 - O que preciso fazer para migrar para o gerenciamento de produtos em TI e capacitar times multidisciplinares de produtos?
- Áreas de Atuação**
- Impacto de CIOs na estratégia e execução de negócios digitais
 - Liderança de CIOs em Cultura e Pessoas
 - Finanças, Gestão de Riscos e Valor da Tecnologia
 - Liderança de inovação de CIOs



Anne Thomas
Distinguished
VP Analyst

- Facilitando o futuro de aplicações empresariais, alavancando a IA, multiexperiência e capacidade de composição
- Modernizando aplicativos para melhorar a agilidade, agregar valor e reduzir riscos
- Adotando arquiteturas modernas, incluindo APIs, microsserviços, eventos e nuvem nativa
- Avaliando e adotando tecnologias de aplicações modernas
- Governando e gerenciando software open source

Áreas de Atuação

- Adotar arquiteturas e tecnologias modernas
- Tecnologias de Engenharia de Software
- Práticas de Engenharia de Software



Annie Hodgkins
Director Analyst

- Estratégia de Aplicações, Governança de Aplicações, Modernização, Racionalização
- Entrega centrada no produto, gerenciamento de linha de produtos, funções do produto, modelos de financiamento de produtos
- Enterprise Agile, Funções Agile, Estratégia Agile
- Citizen Development, Low Code, Fusion Teams
- Engenharia de Plataforma, Equipes de Plataforma.

- Áreas de Atuação**
- Práticas de Engenharia de Software
 - Construa uma organização de engenharia de software de classe mundial
 - Tecnologias de engenharia de software
 - Crie e forneça novos produtos/experiências digitais para gerar resultados de negócios
 - Adote arquiteturas e tecnologias modernas



Anthony Mullen
Senior Director
Analyst

- Como compreender e aplicar IA de forma eficaz
- Estratégia e táticas para Inteligência Artificial
- Como desenvolver arquitetura de informação para apoiar a automação de linguagem
- Qual é o cenário do fornecedor de Tecnologias de Natural Language
- Como aplicar abordagens de simulação à arquitetura e soluções corporativas

Áreas de Atuação

- Inteligência Artificial
- Atendimento ao Cliente e Tecnologia de Suporte
- Soluções de Gerenciamento de Dados



David Furlonger
Distinguished
VP Analyst

- Estratégia Blockchain, Web3, Ativos Digitais/Criptomoedas DeFi, NFT, CBDC
- Crescimento dos Negócios Digitais, preocupações e prioridades do CEO, IA e tecnologia emergente (ambição estratégica), modelo de negócios e mudanças na indústria
- Machine Customers, negócios autônomos e Economia Programável
- Sustentabilidade Ambiental, mercados de carbono e alterações climáticas, e biodiversidade

- Áreas de Atuação**
- Liderança Executiva: Impulsionando a Sustentabilidade
 - Liderança Executiva: Estratégia e Planejamento de Negócios Digitais
 - Liderança Executiva: Futuros, Inovação e Disrupção
 - Impacto de CIOs na estratégia e execução de negócios digitais
 - Conselho de Pesquisa do Gartner para CIOs Globais

A lista dos especialistas está sujeita a alterações e a disponibilidade não é garantida. As reuniões são agendadas por ordem de reserva.

Continua na próxima página

**3 formas para
se inscrever**

Web gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil

© 2024 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. EVT_3085357

Email GlobalConferences@gartner.com

Phone 1 866 405 2511

Gartner CIO & IT Executive Conference

23 - 25 Setembro 2024 | São Paulo, Brasil
gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil



Conheça os Especialistas do Gartner (Continuação)



Denis Torii
VP Analyst,
KI Leader

- Como as ofertas de ERP mais recentes dos mega fornecedores de ERP (Microsoft, Oracle ou SAP) estão posicionadas no mercado e como avaliamos se elas se enquadram em nossa estratégia de ERP?
- Quais são as tendências do mercado de ERP e dos clientes que devem ser incorporadas à minha estratégia de ERP?
- Como configurar um modelo de governança de ERP que ajude estratégias de ERP a serem implantadas e gerar valor em todo o ciclo de vida da aplicação?
- Como criar uma estratégia global de ERP que reconheça as diferenças entre as diferentes unidades e regiões, mas ao mesmo tempo busque uma padronização razoável em toda a empresa?
- Eu realmente preciso de uma estratégia de ERP para começar a selecionar minha próxima aplicação de ERP? Por que?

Áreas de Atuação

- ERP
- Lideranças de Aplicações Empresariais
- Liderança de IT de Empresas de Médio Porte



Dennis Smith
Distinguished
VP Analyst

- Navegando na área de engenharia de plataforma de infraestrutura
- Esclarecendo o mercado de ferramentas de gestão de nuvem
- Buscando implantações de nuvem híbrida
- Projetando estratégias de computação em nuvem híbrida
- Compreendendo a adoção de tecnologias de contêineres

Áreas de Atuação

- Plataformas de I&O
- Gestão de Operações de I&O
- Estratégia Organizacional de I&O
- Head de Infraestrutura e Liderança de Operações de TI



Donna Medeiros
Senior Director
Analyst

- Estratégia de Data & Analytics
- D&A para saúde pública e vigilância de doenças
- Alfabetização em dados
- Liderança de CDAO
- Governança de dados

Áreas de Atuação

- Liderança de Chief Data & Analytics Officer (CDAO)
- Programas e Práticas de Data & Analytics



Douglas Toombs
VP Analyst

- Avaliando IaaS em nuvem pública
- Migrando para IaaS em nuvem pública
- Planejamento de estratégia de nuvem
- Estratégias multicloud

Áreas de Atuação

- Operações de TI e gerenciamento de nuvem para profissionais técnicos
- Infraestrutura para Profissionais Técnicos



Edgar Macari
Director Analyst

- Como começar com analytics e inteligência artificial?
- Como selecionar as ferramentas certas de analytics e business intelligence?
- Como permitir a ciência de dados dos cidadãos, analytics e analytics de autoatendimento?
- Como aproveitar recursos de Data & Analytics para contar histórias atraentes?
- Como se beneficiar da alfabetização e da democratização dos dados?

Áreas de Atuação

- Analytics e Inteligência Artificial
- Soluções de Gerenciamento de Dados
- Programas e práticas de Data & Analytics
- Liderança de Chief Data & Analytics Officer (CDAO)



Fadeen Davis
Senior Principal
Analyst

- Estratégia de Segurança e Gestão de Programas
- Design Organizacional de Segurança e Governança
- Gestão de Talentos e Políticas de Segurança
- Função CISO, BISO e vCISO
- Eficácia do CISO, julgamento cibernético

Áreas de Atuação

- Liderança em segurança cibernética
- Risco cibernético



George Sellner
Senior Director
Analyst

- Acelerar a modernização da TI e iniciativas de tecnologia emergente (por exemplo, IA) no governo
- Desenvolver estratégias de entrada no mercado para os mercados do Governo Federal dos EUA
- Compreender o comportamento, os desafios e as oportunidades dos compradores do Governo Federal dos EUA
- Determinar a adoção e os investimentos das organizações federais civis, de defesa e de inteligência dos EUA em tecnologias digitais
- Mensagens e posicionamento de produtos de tecnologia e serviços de TI para executivos do governo e outras partes interessadas

Áreas de Atuação

- Crie soluções tecnológicas para o setor governamental
- Insights de tecnologia para o governo
- Mercados industriais para provedores de tecnologia
- Abordagens de marketing tecnológico
- Mercados industriais para provedores de tecnologia



Henrique Cecci
Senior Director,
Advisory

- Como construir uma estratégia de infraestrutura digital?
- Quais são as melhores estratégias de posicionamento de carga de trabalho?
- Quais são as principais forças que impulsionarão o futuro da infraestrutura digital de TI nos próximos anos?
- Como otimizar os custos operacionais da infraestrutura de TI?
- Qual é o "quadro geral" da indústria?

Áreas de Atuação

- Head de Infraestrutura e Liderança de Operações de TI
- Plataformas de I&O
- Gestão de Operações de I&O
- Evolução do gerenciamento de serviços e as operações em nuvem
- Estratégia Organizacional de I&O

A lista dos especialistas está sujeita a alterações e a disponibilidade não é garantida. As reuniões são agendadas por ordem de reserva.

Continua na próxima página

3 formas para se inscrever

Web gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil

© 2024 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. EVT_3085357

Email GlobalConferences@gartner.com

Phone 1 866 405 2511

Gartner CIO & IT Executive Conference

23 - 25 Setembro 2024 | São Paulo, Brasil
gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil



Conheça os Especialistas do Gartner (Continuação)



Hung LeHong
Distinguished
VP Analyst

- Compreender as oportunidades e a transformação dos negócios digitais
- Em busca de novos modelos de negócios digitais
- Usando recursos digitais para ajudar a aumentar a receita
- Compreender as necessidades do cliente do futuro
- Buscando produtos e plataformas digitais

Áreas de Atuação

- Global Enterprise Digital Leadership
- Impacto de CIOs na estratégia e execução de negócios digitais
- Inteligência artificial



Jaime Capella
Distinguished VP,
Research

- Parcerias CxO-CIO que maximizam o valor das iniciativas digitais
- Como as empresas líderes criam Fusion Teams e adaptam a governança para torná-los eficazes
- Como os CxOs transformam os modelos operacionais empresariais para democratizar a entrega digital
- Como as organizações progressistas mudam de projetos para produtos
- Como os principais CIOs evoluíram a TI de uma fábrica de software para um modelo de franquia

Áreas de Atuação

- Impacto de CIOs na Estratégia e Execução de Negócios Digitais
- Liderança de CIOs em Cultura e Pessoas



**James
Anderson**
VP Analyst

- Gestão Financeira de TI - Valor Comercial de TI
- Otimização de custos de TI - Encontrando oportunidades para otimizar processos e tecnologias de TI
- Dashboards Executivos, KPIs Digitais e Métricas Orientadas a Resultados
- Fusões e Aquisições - Questões Financeiras de TI Associadas a Fusões e Aquisições
- Modelos de chargeback e alocação de serviços de TI - Como cobrar por serviços de TI

Áreas de Atuação

- Finanças, gestão de riscos e valor da tecnologia



**Jasleen Kaur
Sindhu**
VP Analyst

- Tendências em Tecnologias Emergentes
- A Generativa no Setor Bancário
- IA no Setor Bancário
- Riscos da IA/IA Generativa e Governança
- Abordagens na Implantação de IA e Parcerias

Áreas de Atuação

- Insights sobre a Tecnologia do Setor Bancário
- Crie soluções tecnológicas para o Setor de Serviços Bancários e de Investimentos



**JoAnn
Rosenberger**
Distinguished VP,
Advisory

- Planejamento e estratégias de negociação com foco em como adaptar as negociações para serem específicas do fornecedor
- Como identificar, validar e relatar iniciativas de otimização de custos usando a metodologia S-A-V-E de quatro etapas
- Previsão de renovação do IBM ELA e planejamento de negociações usando uma abordagem customizada de cinco etapas específica da IBM
- Como o Procurement de TI, o financiamento de TI e a TI devem colaborar para criar modelos financeiros personalizados para uma análise eficaz das propostas de fornecedores
- Avaliação de maturidade das áreas de competência de sourcing e procurement e criação de relatórios de riscos e recomendações para melhoria de cada área de competência

Áreas de Atuação

- Negociações de contratos de TI
- Modelo operacional de fornecimento, aquisição e gerenciamento de fornecedores de TI
- Finanças, gestão de riscos e valor da tecnologia
- Modelo operacional de fornecimento, procurement e gerenciamento de fornecedores de TI
- Navegue pelo Centro de Recursos sobre Inflação e Recessão



Jonathan Forest
VP Analyst

- Tendências de mercado de SD-WAN/ SASE
- Funcionalidade de recursos de serviços de rede (SD WAN, DCN, LAN/WLAN, rede em nuvem, etc.)
- Avaliação de serviços de rede gerenciada
- Rede/automação de IA
- Migração WAN para a nuvem

- Áreas de Atuação**
- Plataformas de I&O
 - Gestão de Operações de I&O
 - Estratégia Organizacional de I&O



Luis Mangi
VP Advisory

- O que é um modelo operacional de I&T e como você acelera seu processo de design
- Obtendo o gerenciamento centrado no produto certo para TI e muito mais
- Como adaptar o gerenciamento da linha de produtos a diferentes contextos organizacionais
- Em quais áreas-chave de desenvolvimento CIOs devem se concentrar para serem líderes empresariais mais eficazes
- Como posso tornar a Estratégia de TI parte integrante da Estratégia de Negócios

Áreas de Atuação

- Impacto de CIOs na estratégia e execução de negócios digitais
- Liderança de CIOs em Cultura e Pessoas
- Desenvolvimento de Liderança Executiva de CIOs
- Liderança de inovação de CIOs
- Finanças, gestão de riscos e valor da tecnologia



Mbula Schoen
Senior Director
Analyst

- Futuro do trabalho, recrutamento, retenção e práticas de desenvolvimento de carreira
- Aprimorar e requalificar a força de trabalho de TI
- Gestão de talentos: Desenvolvimento de talentos por toda a empresa
- Planejamento estratégico da força de trabalho de TI
- Motivadores de atração e atrito para talentos de TI

Áreas de Atuação

- Liderança de CIOs em Cultura e Pessoas
- Centro de recursos reinventado para o futuro do trabalho
- Liderança executiva: Dinâmica da Força de Trabalho

A lista dos especialistas está sujeita a alterações e a disponibilidade não é garantida. As reuniões são agendadas por ordem de reserva.

Continua na próxima página

**3 formas para
se inscrever**

Web gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil

© 2024 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. EVT_3085357

Email GlobalConferences@gartner.com

Phone 1 866 405 2511

Gartner CIO & IT Executive Conference

23 – 25 Setembro 2024 | São Paulo, Brasil
gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil



Conheça os Especialistas do Gartner (Continuação)



Michael Chiu

Distinguished
VP Analyst

- Como medir a experiência do cliente: Net Promoter Score (NPS), customer satisfaction score (CSAT), Customer Effort Score (CES)
- Criação e implementação de um plano estratégico de experiência do cliente
- Primeiros passos com a experiência do cliente
- Mapas da jornada do cliente e como usá-los para melhorar a experiência do cliente
- Desenho, análise e melhores práticas de pesquisas com clientes

Áreas de Atuação

- Estratégia de CRM e experiência do cliente
- Experiência do cliente



Nick Jones

Distinguished
VP Analyst

- Estratégia da IoT (internet das coisas), inovação empresarial digital usando IoT
 - Tecnologias e tendências novas e emergentes, megatendências políticas e econômicas
 - Tendências e estratégias 5G e 6G, LPWAN, IoT wireless, wireless de curto alcance, outras tecnologias wireless
 - O papel e as responsabilidades do CTO
 - Inovação tecnológica
- Áreas de Atuação**
- Liderança Executiva: Futuros, Inovação e Disrupção
 - Liderança executiva: Impulsionando a Sustentabilidade
 - Liderança de inovação de CIOs
 - Inovação e Estratégia Tecnológica
 - Inovação tecnológica e liderança estratégica



Oscar Isaka

Senior Director
Analyst

- Estratégia, governança, política, organização, funções e maturidade de segurança cibernética
- Criação e formalização de programa de privacidade

Áreas de Atuação

- “Liderança em segurança cibernética
- Risco cibernético”



Patrick Long

Senior Principal
Analyst

- Ajudo CIOs e líderes de segurança de MSEs a criar capacidades eficazes de segurança cibernética por meio do engajamento de MSSP e MDR
- Ajudo CIOs e líderes de segurança de MSEs a utilizar melhor seu pool de talentos para minimizar os riscos de segurança cibernética
- Ajudo CIOs e líderes de segurança de MSE a desenvolver estratégias de segurança operacional
- Ajudo CIOs e líderes de segurança de MSEs a aproveitar o ITScore do Gartner para gerenciamento de segurança e riscos
- Ajudo CIOs e líderes de segurança de MSEs a apresentarem a segurança como uma questão de negócios para suas partes interessadas.

Áreas de Atuação

- Liderança de TI em empresas de médio porte
- Finanças, gestão de riscos e valor da tecnologia



Sarah Watt

VP Analyst,
KI Leader

- Como definir e implementar estratégias de sustentabilidade?
- Como posso me envolver com os fornecedores em matéria de sustentabilidade?
- Como planejo caminhos e financiamento para a redução das emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)?
- Como devo pensar sobre a transição energética e o seu impacto nas matérias-primas?
- Como você se recupera das acusações de lavagem verde?

Áreas de Atuação

- Liderança Executiva: Impulsionando a Sustentabilidade
- Liderança da cadeia de suprimentos
- Estratégia de Fabricação
- Logística e Cumprimento
- Fornecimento e Aquisição



Shameen Pillai

Senior Director
Analyst

- Estratégia de API
 - Gerenciamento de API
 - Estratégias de Integração
 - Tecnologias de Integração
 - Middleware
- Key Initiative**
- Tecnologias de engenharia de software



Srinath Sampath

VP Analyst,
KI Leader

- Construindo KPIs baseados em valor com linha de visão direta para os resultados de negócios
- Mapeando os principais indicadores de risco aos principais indicadores de desempenho
- Relatórios em nível de diretoria para segurança e risco
- Medindo o desempenho dos negócios digitais por meio de KPIs Demonstrando o valor comercial da TI

Áreas de Atuação

- Finanças, gestão de riscos e valor da tecnologia
- Liderança Executiva: Gestão Estratégica de Riscos
- Demonstre valor e colabore com parceiros de negócios
- Gerenciamento do programa de gerenciamento de riscos empresariais

A lista dos especialistas está sujeita a alterações e a disponibilidade não é garantida. As reuniões são agendadas por ordem de reserva.

3 formas para se inscrever

Web gartner.com/pt-br/conferences/la/cio-brazil

© 2024 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. EVT_3085357

Email GlobalConferences@gartner.com

Phone 1 866 405 2511

Contact

www.linkedin.com/in/melloalvaro
(LinkedIn)

Top Skills

CEO Succession
Corporate Governance
Risk Oversight

Languages

Portuguese (Native or Bilingual)
English
Spanish (Full Professional)

Certifications

NACD Directorship Certification®

Alvaro Mello

Vice President @ Gartner | Research, Advisory, Leadership Development, ESG, DEI, Digital Business Strategy, NACD.DC
New York City Metropolitan Area

Summary

I am a Vice President, Research & Advisory at Gartner, the world's leading research and advisory company, where I help C-level executives and company boards to oversee leadership and talent development, environmental, social, and governance (ESG) and diversity, equity, and inclusion (DEI) issues. I have over 30 years of experience in the IT industry, spanning from consulting to C-level roles, across different sectors and geographies.

As a certified board member and an NACD member, I have been advising from start-ups to large public organizations on people and technology related issues, creating and executing the right digital business strategies to drive the required cultural changes. I am passionate about empowering leaders and organizations to achieve their goals and create positive impacts in their communities through innovative products and services.

Experience

Gartner

10 years 11 months

Vice President, Research & Advisory

April 2022 - Present (2 years 6 months)

New York City Metropolitan Area

Managing Vice President - Leadership Development, Culture & People

March 2017 - March 2022 (5 years 1 month)

New York City Metropolitan Area

Research Vice President

November 2013 - February 2017 (3 years 4 months)

New York City Metropolitan Area

Global IT

Owner

January 2013 - November 2013 (11 months)

Senior Executive Coaching and management consulting

Votorantim Cimentos S/A

CIO

January 2010 - October 2012 (2 years 10 months)

Grupo Estado

CIO

March 2009 - November 2009 (9 months)

(Interim Management)

Schincariol

CIO

April 2007 - February 2009 (1 year 11 months)

Grupo Estado

CIO

December 2001 - April 2007 (5 years 5 months)

Deloitte

Sr Manager - Management Consulting / IT

December 1997 - November 2001 (4 years)

Global IT

Owner

January 1990 - November 1997 (7 years 11 months)

Management consulting

IBM Software Lab

Trainee

June 1988 - July 1989 (1 year 2 months)

Sweden

Education

NACD

Director Professionalism for NACD Directorship Certification · (January 2023 - June 2023)

IBGC

Certified Board Member, Corporate Governance · (2013 - 2013)

University of Minnesota - Carlson School of Management
MBA, Information Systems; Internet Marketing; Management of
teams · (2004 - 2004)

FGV - Fundação Getulio Vargas

MBA, HR · (2000 - 2002)

UFRGS

B.S., Computer Sciences · (1988 - 1994)

Contact

www.linkedin.com/in/hung-lehong-b9ba024 (LinkedIn)

Hung LeHong

Distinguished VP Analyst and Gartner Fellow covering digital business and AI

Bromont, Quebec, Canada

Experience

Gartner

Distinguished VP Analyst and Gartner Fellow

January 2001 - Present (23 years 9 months)

Hung LeHong is a Distinguished VP Analyst and Gartner Fellow on the AI Strategy research team. He focuses on CEOs and other C-level executives to help them anticipate changes to business models, operations, and customer trends caused by AI and digital business. He helps executives understand what's coming in three years and beyond, so they can innovate today to improve their position or effectiveness in the future.

Accenture

Management Consultant

April 1993 - December 2000 (7 years 9 months)

Provided strategic and implementation services in business and technology areas. E-commerce, ERP, customer service, financial planning, manufacturing optimization, supply chain/logistics, and change management were some of the main areas of focus.

General Electric

Mechanical Engineer

August 1991 - March 1993 (1 year 8 months)

Was part of the Manufacturing Management Program (MMP) in two GE divisions: GE Aerospace and GE Motors. Worked in manufacturing production improvement, electronic components sourcing and procurement, and marketing.

Education

McGill University

Engineering, Mechanical Engineering, Minor in Management · (1987 - 1991)

Contact

www.linkedin.com/in/acunhabr
(LinkedIn)

Top Skills

IT Management
Business Intelligence
IT Strategy

Languages

Spanish (Professional Working)
French (Full Professional)
English (Full Professional)

Certifications

Curso para Conselheiros de Administração

Publications

Assumi o posto de CIO e agora? (1a parte)
Materia: Inovar sem perder o controle
Sua TI possui "Cultura de Cliente" ?
Video: Painel de debates no forum de TI e Varejo
Assumi o posto de CIO, e agora ? (2a parte)

Anderson Cunha

Sr. Director, Global CIO Advisory at Gartner
Campos do Jordão, São Paulo, Brazil

Summary

- Senior IT executive with 30+ years of experience in IT strategy, governance, innovation and architecture. Solid career in many multinational companies and segments such as Healthcare, Retail, Technology, Industry and Services.
- Solid background in Information Technology to support innovation and digital transformation
- Results-oriented with high entrepreneurial capabilities. Assertive and proactive, with acute sense of prioritization
- Experience in overall planning of IT, cost optimization, governance and sourcing, and reorganization of IT plans to align with business strategy and digital roadmap
- Competent evaluator of maturity for emerging technologies and their in business processes, bringing innovation and future vision to offer competitive advantage for the various business areas in the company
- Strong hiring, coaching and people development experience, building high performance teams based on multiple profiles, mixing experiences, competences and potentials.
- Fluent in English, French and Spanish, with strong skills in Project Management, Risk Management, Lean & Six Sigma and New Technologies
- Trusted Digital Advisor and Board Member

Experience

Gartner

Sr. Director, CIO Advisory at Gartner
January 2021 - Present (3 years 11 months)
São Paulo, Brazil

Supporting and advising CIOs and Senior IT leaders with high-value knowledge, experience, research & insights that address their strategic priorities : IT Strategy, IT Operating Models, Product Line Management, Enterprise Architecture, Digital Transformation, Portfolio and Program

Management, IT Cost and Performance Optimization, Change Leadership and Talent Management

Hapvida Saúde

Diretor de TI

November 2019 - January 2021 (1 year 3 months)

Ribeirão Preto, São Paulo, Brazil

Diretor de TI - Infraestrutura, Datacenter, Telecom, DW Analytics e Salesforce

Grupo São Francisco

CIO | Diretor de TI e Processos

July 2018 - January 2021 (2 years 7 months)

Ribeirão Preto Area, Brazil

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

Member

March 2016 - December 2020 (4 years 10 months)

São Paulo, São Paulo, Brazil

American Tower

IT Director

June 2014 - January 2018 (3 years 8 months)

São Paulo Area, Brazil

Responsible for Brazil IT department, and member of Regional IT organization to ensure alignment with the business objectives of Brazil, LATAM Region and Global IT strategy. In charge of planning, coordinating, directing and designing business solutions and directing all activities of the IT department in Brazil.

Reporting to Regional VP IT and Brazil General Manager, member of Board of Directors in Brazil.

Leroy Merlin

CIO

March 2004 - October 2013 (9 years 8 months)

Almost 10 years at Leroy Merlin, with several projects realized, including the replacement of the french system for store management, the opening of new stores and logistics centers, implementation of Oracle eBS FI/CO/AM, a full review of IT governance to implement Cobit/ITIL models and more recently the planning and launch of a 5 years' Project to implement SAP solutions to manage most critical processes in enterprise's value chain (masterdata, receiving, supply chain, pricing and sales), BI and HR.

Castorama**CIO**

2001 - 2004 (3 years)

CIO at Castorama reporting to the Country Manager, with the mission to enable the company growth and increase operational excellence in Brasil. Started by expanding the IT/IS team in order to meet the demand for quality and deliveries, and reorganizing maintenance contracts, development and service suppliers. Among many projects, conducted the fiscal localisation of Castorama group's solution for store management (receiving, inventory management, replenishment, pricing and sales orders). Upgrade of headoffice applications for masterdata and supply chain management. Implemented new solution for OLAP/BI for managerial reports, analysis and forecasting. Led major technology upgrade in all premises, like server's and workstation replacement, telecommunication, radio frequency data collectors for mobile store operations.

Carrefour**IT Manager**

1999 - 2001 (2 years)

System's manager for Store and Logistics

Durand do Brazil**CTO**

1997 - 1998 (1 year)

An internet venture... More details : http://www.durand.com/press/pr_durbrazil.htm

Procter & Gamble**IT Support**

1992 - 1997 (5 years)

Technical responsible

Education**FIA - Fundação Instituto de Administração**

MBA, Retail · (2004 - 2004)

Youngstown State University

Extension, Retail Management · (2001 - 2001)



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

Relatório Conclusivo nº 019/2025–SEECON/COCDIR/SADCON

Em 15 de abril de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para
 deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora, em exercício, da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) a solicitação de participação do 06 (seis) servidores da *Secretaria de Tecnologia da Informação (PRDSTI)* nos seguintes eventos presenciais a serem realizados pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. durante o ano de 2025: “*Conferência Gartner CIO & IT Executive Conference Brasil*”, data definida em 22 a 24 de setembro de 2025; e Eventos “*SUMMIT*”: “*Gartner Data & Analytics Summit*” (28 a 29 de abril de 2025) e “*Gartner Security & Risk Management Summit*” (05 a 06 de agosto), todos presencialmente em São Paulo/SP. [grifos do original]

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1^a Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN/ILB) se manifestou³ indicando que a ação de capacitação em tela está prevista no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal (PCASF) de 2024 sob o Código D10, Área Temática

¹ 00100.064582/2025-91.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.205923/2024-11.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

“Tecnologias Emergentes e Inovação”, destacando, pontualmente, a propósito da instrução do feito, o que passamos a transcrever⁴:

No que tange à competência da COTREN em relação à contratação, informamos que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos. Quanto à análise dos pressupostos referentes à participação dos **servidores que venham a ser indicados caso a contratação seja efetivada, será necessário apresentar previamente o formulário de requerimento de Treinamento Externo disponível na intranet para permitir que as áreas competentes façam suas devidas manifestações.** [grifos do SEECON]

Ainda com relação ao PCASF, relatamos que o OT informou em 08/03/2025, por meio do **Despacho nº 127/2025 – COADFI/ILB**⁵, que há saldo no orçamento do Plano Anual de Capacitação de Servidores (PCASF) de 2025 para o treinamento em tela, o qual se enquadra na Área de Competência Inovação e Transformação Digital.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 28/2025**⁶, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

⁴ *Idem*, p. 2.

⁵ 00100.060963/2025-09, p. 4.

⁶ 00100.064582/2025-91.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

O **Item 3.2.4** e seguintes apresentam os documentos necessários para qualificação econômico-financeira, os quais foram objeto de apreciação técnica pela Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, da SADCON⁷.

O **item 4** e seus subitens definem que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, com vigência de **12 (doze)** meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, com a possibilidade de prorrogação automática, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Como preço de referência para a pretendida contratação, o **item 1 do Anexo II** do TR define o valor total de **R\$ 75.775,00** (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF⁸, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT⁹.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretensa contratada, a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, ofereceu ao Senado Federal Proposta Comercial¹⁰, **válida até 01/06/2025**, no **valor total R\$ 75.775,00** (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais) para fornecer o objeto descrito no Termo de Referência¹¹.

5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

⁷ 00100.222693/2024-47.

⁸ 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

⁹ 00100.233005/2024-74.

¹⁰ 00100.056331/2025-32, p. 5-6.

¹¹ 00100.064582/2025-91.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

- Documento sobre os eventos realizados pela Gartner¹², incluindo informações sobre as conferências realizadas no ano de 2024 e a previsão dos temas que serão objeto das conferências que acontecerão em 2025, com a indicação, inclusive, dos palestrantes que atuarão nos eventos;
- Atestado de Capacidade Técnica¹³ emitido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 03/10/2023, sobre serviços prestados pela Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA na “prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação”;
- Atestado de Capacidade Técnica¹⁴ emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo em 09/10/2023, sobre serviços prestados pela da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA na “prestação de serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação”;
- Lista dos especialistas e a indicação dos temas abordados¹⁵ por ocasião dos eventos da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA realizados no período de 23 a 25 de setembro de 2024; e
- Currículo *LinkedIn* dos especialistas¹⁶ da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda.: Alvaro Mello, Hung LeHong e Anderson Cunha.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, a COCVAP¹⁷ informa que:

Cumpre anotar que o presente processo fora analisado anteriormente por essa COCVAP, conforme Ofício n.664/2024 disposto sob o NUP 00100.220262/2024-46.

¹² 00100.201725/2024-71.

¹³ 00100.216703/2024-13-2 (ANEXO: 002), p. 1-3.

¹⁴ *Idem*, p. 4-7.

¹⁵ *Idem*, p. 17-20.

¹⁶ *Idem*, p. 21-27.

¹⁷ 00100.013649/2025-29.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

Os autos retornaram para nova verificação preliminar visto que o órgão técnico anexou nova proposta de preços com valor superior a anterior. Sendo assim, segue a análise.

(...)

Cabe registrar que foi anexada a proposta comercial [00100.000698/2025-00-1] assinada pela pretendida contratada, devidamente elaborada em 30 de dezembro de 2024, a qual possui validade **até 31/03/2025**. A proposta foi elaborada de acordo com a versão disponibilizada na intranet [<https://intranet.senado.leg.br/intranet/administracao/contratacoes/contratacoes-diretas/inexigibilidade-de-licitacao/proposta-comercial>] e possui todas as informações necessárias.

Em se tratando de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, o valor estimado da contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas nos incisos I e II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022. Nesse contexto, é necessário realizar uma pesquisa de preços para objetos similares, cuja similaridade deve ser atestada pelo Órgão Técnico. Além disso, de forma cumulativa deve anexar, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio. Esses documentos devem demonstrar que o preço oferecido ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado por outras entidades, sejam elas públicas ou privadas.

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Sistema Painel de Preços foram encontrados 3 (três) contratações realizadas por inexigibilidade de licitação de eventos similares realizados durante os anos de 2023 e 2024, conforme NUP 00100.190054/2024-13-2. Tal pesquisa de preços foi ratificada por essa COCVAP com validade de 180 dias, ou seja, até 08/06/2025, conforme documento de NUP 0100.220262/2024-46.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.190054/2024-13]:

“A nosso ver, a razoabilidade do preço deve ser aferida pela comparação do valor ofertado ao Senado Federal em comparação com valor cobrado junto a outros interessados para participação no mesmo evento, conforme definido no ADG 14/2022, art. 14, § 6º, inciso II. Acontece que o Inciso I do mesmo artigo e parágrafo, estabelece que a



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

razoabilidade do preço deverá levar em consideração, também, os preços praticados no mercado, observada à similaridade do objeto, que deverá ser atestada pelo órgão técnico. Sendo assim, após realizada pesquisa, identificamos as contratações relacionadas acima, sendo que, no entanto, as características do objeto possam diferir daquela aqui pretendida pelas razões já anteriormente expostas, não podendo, porém, representar por si só, impeditivo à contratação, nos parecendo mais razoável considerar tais aspectos dentro do contexto ora apresentado.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em relação ao inciso II do §6º do Art. 14 do ADG n.14/2022, foram encaminhadas pela pretensa contratada 02 (duas) cópias de notas fiscais e 1 (uma) nota de empenho emitidas em 2024 para o mesmo evento, conforme NUP 00100.216703/2024-13-4.

Verificamos que os novos valores ofertados pela empresa são **superiores** àqueles apresentados nos documentos idôneos anteriormente anexados aos autos, fato que vai de encontro ao que dispõe o inciso II do §6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, segundo o qual os valores de tais documentos devem comprovar que o preço ofertado ao senado é **igual ou inferior** ao cobrado de outras entidades. Ressalte-se que os documentos comprobatórios abrangem tão somente o item 1, qual seja, CIO & IT EXECUTIVE CONFERENCE BRASIL.

Sendo assim, os autos foram novamente encaminhados ao órgão técnico para que, nos termos do art 14 do ADG n.14/2022, cumprisse o disposto no inciso II do §6º e/ou §8º e §9º do mesmo dispositivo [00100.009382/2025-75].

Em resposta, no documento de NUP 00100.012135/2025-56, o órgão técnico informou que:

Não obstante o comando normativo, não é a primeira vez que esse órgão técnico vem enfrentando dificuldades administrativas quando do recebimento pelos proponentes dos documentos idôneos referidos. Sem entrar no mérito do porquê e evitando generalizações que não abarquem cada situação específica, o fato é que as empresas vêm por vezes relutando em conceder tal documentação ou enfrentando dificuldades específicas no envio que acabam por gerar lentidão administrativa.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

O presente caso apresenta uma dessas peculiaridades. Não obstante a solicitação dessa COADFI/ILB de envio de 3 documentos idôneos com valores atualizados e condizentes com a nova proposta comercial, a empresa alega não possuir tais documentos nos moldes solicitados.

Ainda no mesmo documento, citou também que a pretendida contratada enviou declaração de preços [NUP 00100.012135/2025-56-2 e NUP 00100.012135/2025-56-3] para cada item que se deseja contratar, bem como a impossibilidade de atendimento do §8º do art 14 do ADG n.14/2022 [NUP 00100.012135/2025-56-4], onde a empresa diz: “Aproveito para ressaltar que até este momento não possuímos Notas de Empenho/Notas Fiscais negociadas com outros clientes públicos, uma vez que o faturamento para estes órgãos acontece após o evento”.

Desse modo, o órgão técnico, em consonância com o §9º do art 14 do disposto supracitado, informou que:

Nesse sentido, nos parece cristalina a impossibilidade de observância do ADG nº 14/2022, artigo 14, parágrafo 6º, inciso II e o enquadramento da situação no parágrafo 8º.

Subsidiariamente, caso se entenda pela não aplicação do parágrafo 8º, esse órgão técnico advoga pela aplicação do artigo 14, parágrafo 9º, uma vez tendo restado demonstrado pela pretendida contratada, salvo melhor juízo, da impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas nos demais parágrafos supracitados.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sua verificação preliminar, **ratificou** os procedimentos adotados pelo Órgão Técnico, **com validade até 08/06/2025**, de acordo com o Ofício nº 0027/2025-COCVAP/SADCON¹⁸, de 27/01/2025.

7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Por conseguinte, a Advocacia do Senado Federal – ADVOSF emitiu o Parecer nº 136/2025-ADVOSF¹⁹, de 24/02/2025. Sem retirar a necessidade da leitura e

¹⁸ *Idem*, p. 4.

¹⁹ 00100.032352/2025-62.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos os pontos a seguir relacionado, assim como as respectivas providências e justificativas do Órgão Demandante no Ofício nº 003/2025 – PRDSTI/EPRD²⁰.

Quadro-Resumo: Recomendação da ADVOSF e respostas do Órgão Demandante

Item	Recomendação do Parecer nº 136/2025- ADVOSF (citação literal)	Resposta do Órgão Demandante no Ofício nº 003/2025 – PRDSTI/EPRD
1	<p>1. (...)</p> <p>Embora o OT tenha se valido da faculdade de dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP – para o caso em exame, é importante que traga esclarecimentos não apenas sobre o objeto, mas sobre outras opções eventualmente existentes no mercado para atingir o objetivo declarado.</p> <p>Nesse sentido, em que pese a possibilidade de demonstração da notoriedade da empresa desejada (o que será analisado mais à frente), é salutar <u>esclarecer se há outros concorrentes no setor; em caso afirmativo, quais são, ao menos, os principais, as características essenciais dos seus produtos/serviços, valores aproximados e, principalmente, porque não foram considerados</u>. Embora não seja possível licitar o objeto pelas suas peculiaridades, é plenamente viável apresentar uma comparação entre as empresas do setor e, sobretudo, explicitar o critério utilizado para descartá-las. Da correta ideia de que notoriedade não se confunde com exclusividade decorre a possibilidade, inclusive, de que coexistam mais de uma empresa com notoriedade no mesmo setor, e todas as opções tomadas pelo OT precisam estar bem demonstradas à autoridade competente. Eventualmente, se for o caso, indicar a capacitação externa em conferências semelhantes oferecidas por outras empresas, a fim de se ter uma dimensão global das capacitações pela autoridade competente.</p> <p><u>A justificativa a ser oportunamente dada não pode residir apenas no fato de que a Gartner</u></p>	<p>A Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., filial da Gartner Inc., é mundialmente reconhecida como líder em pesquisa e consultoria em tecnologia da informação (TI), com mais de 40 anos de atuação global. Presente em mais de 100 países, a Gartner é referência para organizações públicas e privadas na formulação de estratégias de TI, oferecendo análises baseadas em dados, tendências emergentes e previsões que orientam decisões de líderes em mais de 15 mil empresas e governos. No Brasil, a Gartner se consolida como a principal provedora de eventos de capacitação estratégica em TI, como a "Conferência Gartner CIO & IT Executive Brasil" e os eventos "Summit" (ex.: Data & Analytics, Security & Risk Management), que reúnem especialistas de renome internacional e proporcionam networking com os principais players do setor, características que a distinguem como uma entidade de notória especialização, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>As conferências da Gartner seguem um padrão consolidado em edições anteriores, marcadas pela qualidade excepcional, atualização com o estado da arte da tecnologia e foco em soluções práticas para desafios contemporâneos de TI, como inteligência artificial, cibersegurança e transformação digital. Esses eventos não se limitam a treinamentos genéricos, mas oferecem uma combinação única de palestras com analistas líderes, workshops interativos e acesso a estudos exclusivos, o que as diferencia de iniciativas de outras empresas. No cenário nacional, não há equivalentes diretos que alcancem a mesma profundidade, abrangência</p>

²⁰ 00100.044472/2025-11.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

	<p><u>Ltda. é a representante exclusiva da Gartner Inc.</u> Pois, com efeito, a justificativa atualmente constante do TR (item 1.2) não se relaciona especificamente com os produtos da referida empresa, mas sim com “(...)”. Em suma, afirma o OT que as conferências da Gartner visam a pensar soluções de TI em geral, melhores práticas (think tank), promover networking. Segundo o OT, portanto, não se trata de mero evento de divulgação de produtos da empresa.</p> <p>É precisamente nessa ordem de ideias que convém que o OT esclareça se as conferências periódicas das demais empresas do setor (se houver) não se prestam à finalidade declarada nesta contratação.</p>	<p>e prestígio: enquanto organizações como IDC ou Forrester realizam eventos de TI, estes são geralmente menores em escala, menos frequentes e com foco mais restrito, não concorrendo com o modelo estratégico e global da Gartner.</p> <p>Dessa forma, o Prodasen entende que a notória especialização da Gartner dispensa uma análise comparativa detalhada com outros fornecedores, conforme já reconhecido em contratações anteriores pelo Senado (ex.: Contrato 41/2024). A Gartner é a principal referência mundial e nacional em capacitação estratégica de TI, oferecendo conferências de padrão consolidado e sem paralelo no Brasil, o que justifica sua escolha para atender às necessidades do Prodasen em alinhar tecnologia aos objetivos institucionais.</p>
2	<p>Esse ponto se relaciona ao seguinte, de <u>resultados esperados com a contratação</u> (item 1.2.4 do TR): “(...)” – destacou-se.</p> <p>A partir do declarado pelo OT, se mostra oportuno <u>indicar em quais eventos anteriores da Gartner Ltda. houve capacitação externa de servidores e quais os insights acionáveis e soluções inovadoras foram aplicadas diretamente no Senado Federal</u>. Essa medida permite aferir a eficácia da capacitação ora postulada.</p> <p>Como desdobramento da explicação acima, importa <u>justificar a periodicidade</u> dessas capacitações em conferências do setor.</p>	--
3	<p>Ainda ao se comparar com o CT anterior – CT 21/2024 -, na conferência ocorrida em março do ano passado, participaram dois servidores. Para a conferência do corrente ano, contudo, postula-se a participação de 5 servidores para Summit e 1 (um) para Symposium CIO (item 1.2.2.1 do TR). Recomenda-se que <u>o aumento quantitativo de servidores em relação ao contrato anterior seja justificado no TR</u>.</p>	<p>A quantidade de 6 inscrições solicitada para os três eventos da Gartner — "Conferência Gartner Data & Analytics Summit", "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco" e "Conferência Gartner CIO & IT Executive" — respeita o princípio da proporcionalidade observado no contrato anterior (ex.: Contrato 41/2024), que previa 2 inscrições para um único evento, mantendo uma média de 2 participantes por conferência. Contudo, ressalta-se que ainda assim esse número é reduzido diante da ampla diversidade de temas abordados, como análise de dados, segurança cibernética e liderança</p>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

		<p>estratégica, cada um com múltiplas sessões e subtemas que demandam especialidades distintas. Poucos representantes não conseguem absorver toda a gama de conteúdos nem acompanhar todas as sessões simultâneas e aplicá-los plenamente o Senado Federal, sugerindo que, em futuras contratações, essa quantidade seja revista e ampliada para garantir uma cobertura mais abrangente e alinhada às necessidades institucionais do Senado Federal.</p>
4	<p><u>Outra inovação da presente proposta de contratação é não indicar previamente os servidores que participarão da capacitação.</u> Embora conste justificativa baseada na dinâmica de “férias programadas, licenças e projetos variados” (item 1.2.2.1 do TR), é evidente que <u>essa opção do OT reduz o poder decisório da autoridade competente</u>, pois impede que ela decida pela contratação em cotejo com os servidores que efetivamente irão participar, sendo esse dado relevante na tomada de decisão.</p>	<p>A não indicação prévia dos participantes nos eventos da Gartner justifica-se pela distância temporal até as datas previstas — abril, agosto e setembro de 2025 — e pela natureza dinâmica das agendas dos servidores, influenciada por férias, licenças e projetos em andamento no Prodasen. Essa prática garante agilidade operacional, evitando travas desnecessárias em contratações de treinamentos externos, já que a definição antecipada de nomes poderia exigir ajustes frequentes devido a imprevistos. A decisão da autoridade competente concentra-se no objeto da contratação (os eventos) e no custo, não nos indivíduos, que podem ser definidos mais aproximadamente das datas com base na disponibilidade, o que é mais eficiente e alinhado à realidade operacional do Senado Federal.</p> <p>Ressalta-se que a indicação dos nomes não será arbitrária, respeitando critérios objetivos ligados às funções e áreas estratégicas do Prodasen. Para a "Conferência Gartner Data & Analytics Summit", serão indicados Analistas de Tecnologia da Informação envolvidos em projetos de inteligência corporativa, análise e arquitetura de dados, lotados em áreas como a Coordenação de Soluções de Tecnologia da Informação Corporativa (COSTIC), a Coordenação de Gestão de Soluções Legislativas e Parlamentares (COLEP) e o Núcleo de Qualidade e Produtividade de Processos e Projetos de Software (NQPPPS). Na "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco", participarão Analistas de Tecnologia da Informação atuantes em segurança cibernética e gestão de riscos,</p>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

		<p>vinculados ao Núcleo de Segurança da Informação e Tecnologia da Informação (NSITI) e à Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (COINTI). Já para a "Conferência Gartner CIO & IT Executive", serão designados Analistas de Tecnologia da Informação em cargos de direção (FC4 e FC3), responsáveis pela gestão estratégica e tática da tecnologia da informação.</p>
5	<p>Por fim, atualmente o objeto da contratação não está precisamente delimitado (item 1.1.1 do TR):</p> <p>(...)</p> <p>Como se constata, o que há até o momento é a definição de data, local e nome do evento (Conferência Gartner CIO & IT Executive Conference Brasil). <u>Falta, contudo, a definição dos temas/conteúdos que serão abordados, assim como a confirmação de todos os palestrantes, como se observa ao longo do TR.</u></p> <p>Em relação aos ingressos Tickets SUMMIT a indefinição é maior, porquanto não estão delineados quais, quando e qual conteúdo haverá em cada qual.</p> <p>Sem necessidade de maiores digressões, o risco de uma contratação em branco é que, com a superveniente determinação do objeto, o mesmo simplesmente possa não atender às efetivas necessidades do Senado.</p> <p>Por essa razão, enquanto pender o estado de indeterminação do objeto recomenda-se a suspensão deste procedimento.</p>	<p>Diferentemente do contrato anterior (ex.: Contrato 41/2024), que previa a participação em apenas uma conferência, a presente contratação abrange a inscrição anual de ingressos para três eventos distintos da Gartner, ampliando a capacitação do Prodasen. São eles: a "Conferência Gartner Data & Analytics Summit" (28 a 29 de abril de 2025), a "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco" (5 a 6 de agosto de 2025) e a "Conferência Gartner CIO & IT Executive" (22 a 24 de setembro de 2025). A referência ao conteúdo das edições de 2024 se justifica para essa contratação, pois as conferências da Gartner seguem um padrão consolidado de temas em edições anteriores, com pequenas variações anuais em torno dos mesmos e o acréscimo de novas tecnologias, refletindo a necessidade do Senado Federal de modernizar processos e melhorar a eficiência administrativa em áreas essenciais como gestão de dados, proteção contra ameaças digitais e liderança estratégica.</p> <p>A "Conferência Gartner Data & Analytics Summit", seguindo o padrão de edições anteriores como a de 2024, trata de como usar dados e inteligência artificial (IA) para transformar organizações. O programa ensina líderes a criar uma cultura baseada em informações, com destaque para boas práticas de organização de dados (governança), novas formas de estruturar informações para facilitar o acesso (arquiteturas modernas) e o uso de IA que cria conteúdo ou análises automaticamente (IA generativa). Sessões práticas e exemplos reais mostram como aplicar essas ideias para tomar decisões mais rápidas e seguras, permitindo ao Prodasen</p>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

		<p>aprimorar sistemas legislativos e administrativos com soluções modernas.</p> <p>A "Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco", com base na edição de 2024, foca em proteger sistemas digitais contra ataques cibernéticos. O conteúdo aborda como gerenciar riscos ao usar serviços online (nuvem), proteger IA contra uso indevido e cumprir leis de segurança de dados. Inclui debates sobre como reagir a incidentes (ex.: vazamentos), reduzir erros humanos e adotar estratégias avançadas, como o modelo "confiança zero" (que verifica tudo antes de liberar acesso), capacitando o Prodasen a reforçar a segurança da infraestrutura tecnológica do Senado com medidas práticas e atualizadas.</p> <p>Por fim, a "Conferência Gartner CIO & IT Executive", realizada no Brasil em 23-25 de setembro de 2024 (São Paulo), e prevista para 2025, explora como liderar equipes de TI e alinhar tecnologia aos objetivos da organização. Baseada na edição brasileira de 2024, o evento discutiu tendências como uso de tecnologia perto de onde os dados são gerados (computação em borda), combinação de vários serviços online (multicloud) e gestão de times que trabalham presencialmente e remotamente (híbridos). Palestras e workshops oferecem ferramentas para planejar estratégias, melhorar a eficiência e impulsionar a digitalização, preparando os líderes do Prodasen para modernizar serviços legislativos com visão prática e inovadora.</p>
6	<p>4.1. Quanto à comprovação <u>da inviabilidade de competição fundada na notória especialização da pretensa contratada</u>, com fulcro no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi anexado folder da conferência 2025 com sucintas informações dos palestrantes Jörg Heinzenberg, Pedro Krensky, Edgar Macari, (00100.201725/2024-71). Contudo, todos os links indicados no citado documento, inclusive os de remessa ao currículo dos palestrantes, não estavam disponíveis. Por essa razão, <u>recomenda-se que o OT traga diretamente aos autos elementos suficientes, a</u></p>	--





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

<p><u>exemplo, mas não se limitando, a currículos profissionais dos palestrantes confirmados</u>, a fim de que a autoridade competente possa efetivamente avaliar a notória especialização dos profissionais que irão ministrar o treinamento.</p> <p>(...)</p> <p>Não obstante, <u>só é relevante à presente instrução os dados profissionais dos palestrantes efetivamente confirmados pela empresa (Jörg Heinzenberg, Pedro Krensky, Edgar Macari)</u>, não podendo ser considerados, para fins de comprovação de notória especialização, quaisquer outros profissionais. No citado folder referente ao evento correlato de 2024 consta breve apresentação apenas de Edgar Macari, mas não seu currículo.</p> <p>4.2. Já em relação à entidade fornecedora da ação de capacitação – Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda., (...)</p> <p>Contudo, não se olvida que, em eventos de cunho acadêmico, como é a hipótese ventilada nos presentes autos, enfatiza-se a experiência e expertise dos profissionais participantes, atribuindo-se maior relevância ao corpo docente do evento, em detrimento da pessoa jurídica intermediadora contratual do treinamento.</p> <p>(...)</p> <p>Desse modo, em linha com essa interpretação literal, uma vez comprovada a notória especialização da empresa contratada, não haveria necessidade de demonstrar esse requisito em relação aos profissionais por ela contratados para ministrar o curso. Contudo, conforme exposto no tópico anterior, alerta-se para a fragilidade da instrução quanto à comprovação da notória especialização dos profissionais que atuarão nos cursos,</p>	
--	--





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

sobretudo diante da própria indefinição de parte desses.	
7	<p>5.5 (...)</p> <p>De acordo com o relatório de ocorrências ativas em nome da pretendida contratada, relevante denotar que existem ocorrências desfavoráveis à empresa.</p> <p>Tais punições não acarretam impedimento de contratação perante o Senado Federal. No entanto, recomenda-se a adoção de redobrada cautela na fiscalização da avença ora pretendida.</p>
8	<p>6. Por fim, sobre a redação da minuta (00100.023339/2025), constata-se que é uma modificação da minuta padrão para contratação de serviços já adaptada à nova lei.</p> <p>(...)</p> <p>Destaca-se que, conquanto não haja disposição na minuta contratual a respeito, é imperiosa a proibição de subcontratação de fornecedores distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, por força do parágrafo quarto do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.</p>
9	<p>Outrossim, a pretendida contratada sugeriu três alterações no texto da minuta contratual.</p> <p>(...)</p> <p>Logo, <u>é recomendável a utilização do modelo de minuta-padrão, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e celeridade na análise dos processos de contratações. Recomenda-se, ainda, que eventuais alterações realizadas no modelo padronizado de minuta de contratação direta sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo</u>, à vista do disposto no artigo 19, § 2º, da Lei nº 14.133 de 2021.</p> <p>(...)</p>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

	<p>6.1. Foram três pedidos de alteração na minuta contratual.</p> <p>(...)</p> <p><u>Recomenda-se integral cumprimento da minuta-padrão, que nos pontos questionados encontra-se juridicamente correta, devendo ser promovidas todas as retificações pertinentes na minuta apresentada.</u></p>	
10	<p>7. Por fim, os demais termos da minuta contratual encontram-se adequados à legislação e regulares à produção dos efeitos pretendidos.</p> <p>Caso a recusa das solicitações elaboradas pela pretensa contratada se torne um empecilho à celebração do contrato, a autoridade poderá, excepcionalmente e com base no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, sopesar os elementos do caso concreto e decidir pela celebração. De qualquer forma, a pretensa contratada deve ser advertida de que a ausência de cláusulas específicas não impede que a Administração aplique as penalidades do art. 156 da Lei de Licitações quando ocorrerem os tipos do art. 155 da referida lei.</p>	

Fonte: Elaboração própria a partir do **Parecer nº 136/2025-ADVOSF** e do **Ofício nº 003/2025 – PRDSTI/EPRD**.

Sobre a recomendação do **item 2 do quadro acima**, não houve manifestação do órgão demandante e do órgão técnico com modificação do TR no quesito apontado pela ADVOSF. Entretanto, como irá se relatar a seguir, o TR foi novamente enviado²¹ para análise da ADVOSF, o que resultou em outras recomendações sobre o TR que não contemplaram esse ponto.

Ressaltamos, por fim, que as recomendações da ADVOSF dispostas nos **itens 6 e 7 do quadro acima** não necessitam de ações para seu atendimento, pois são alertas sobre aspectos da instrução.

Após a manifestação do órgão demandante, PRODASEN, através do Ofício nº 003/2025 – PRDSTI/EPRD²², ou autos foram enviados diretamente à Advocacia

²¹ 00100.044472/2025-11.

²² 00100.044472/2025-11.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

do Senado Federal (ADVOSF), a qual, por sua vez, emitiu o **Parecer nº 183/2025-ADVOSF²³**, de 18/03/2025. Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos os pontos a seguir relacionados, assim como as respectivas providências e justificativas do OT no Despacho nº 119/2025 – COADFI/ILB²⁴:

Quadro-Resumo: Recomendação da ADVOSF e respostas do OT

Item	Recomendação do Parecer nº 183/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta do OT no Despacho nº 119/2025 – COADFI/ILB (citação literal)
1	<p>(...)</p> <p>No doc. 00100.044472/2025-11, o órgão técnico manifestou-se sobre as ponderações contidas no Parecer 136/2025-ADVOSF (doc. 00100.032352/2025-62). Com isso, atendeu-se à recomendação geral de complementação e esclarecimentos de alguns pontos da pretendida contratação, <u>a oportunamente incorporados na nova versão do TR (...)</u></p>	<p>3. Do exposto, manifesta-se essa COADFI/ILB de forma a incluir os complementos exarados pelo Órgão Demandante em novo Termo de Referência. Outrossim, destaca-se que o Órgão Demandante se manifestou no Ofício nº 003/2025 delimitando os eventos “Gartner Data & Analytics Summit” e “Gartner Security & Risk Management Summit” e suas respectivas datas de realização como aqueles em que serão utilizados os tickets Summits a serem contratados.</p>
2	<p>Tendo o órgão técnico se manifestado sobre os pontos suscitados no referido parecer jurídico, convém prosseguir na instrução processual, notadamente com a elaboração de TR que incorpore a complementação efetuada, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.</p>	<p>Nesse sentido, fez-se necessário incluir tais dados antes indisponíveis nesse novo TR bem como juntar nova proposta comercial anexada abaixo nesse documento após a última proposta levada aos autos- convalidada pela SADCON por Ofício. n. 0027/2025 – COCVAP/SADCON4- ter sua data de validade expirada em 31/03/2025. Nesse sentido, a fim de evitar mais retrabalho, adianta-se esse Órgão Técnico com a juntada de nova proposta comercial com prazo de vigência suficientemente extenso para o sucesso da contratação, bem como, destaca-se, com condições de preço melhores do que a última oferta [NUP 00100.000698/2025-00] haja vista realização de negociação com a empresa. No mais, diante de possível confusão na análise das demais áreas internas da Casa no tocante aos diferentes valores de propostas juntados aos autos, recomenda-se a</p>

²³ 00100.047397/2025-31.

²⁴ 00100.056331/2025-32



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

		leitura do Despacho nº 13/2025 [NUP 00100.006975/2025-80] bem como de todos os inúmeros e-mails trocados com a empresa.
3	<p>A minuta de contrato (doc. 00100.034132/2025-73-1) acolhe a recomendação contida no parecer, qual seja a de seguir o texto da minuta-padrão nos três questionamentos levantados pela Gartner, com a ressalva supratranscrita (item 5) apontada pelo PRODASEN.</p>	<p>4. Por último, quanto à necessidade de negociação desse Órgão Técnico para com a pretendida contratada sobre os 3 (três) pontos abordados anteriormente em Despacho nº 57/2025 – COADFI/ILB7, esclarece-se que não nos parece ter surgido, salvo melhor juízo, mudança de entendimento da ADVOSF especificamente sobre o mérito desses pontos em seu novo Parecer nº 183/2025. É dizer, nos parece que as novas recomendações de que o Órgão Técnico possa negociar os termos da minuta com a pretendida contratada inferem como premissa que essa possibilidade de negociação esteja limitada pela não alteração da minuta contratual, conforme assertivamente ressaltado pela ADVOSF.</p> <p>5. Não obstante, essa COADFI/ILB não poupará esforços em alinhar a melhor estratégia junto ao Órgão Demandante para o sucesso da empreitada. Nesse sentido, manteve-se contato telefônico com representante da empresa e enviou-se e-mail [NUP 00100.056331/2025-32-1 (ANEXO: 001)], com cópia para a área demandante, solicitando para que aquela pudesse aceitar contratação aqui buscada nos termos recomendados pelo assessoramento jurídico da Casa.</p> <p>Como resposta, a empresa informou que “podemos prosseguir com os pontos em aberto, exceto no que diz respeito à cláusula Terceira, parágrafo quarto, que trata da Privacidade de Dados”, conforme justificativa constante do e-mail supracitado.</p> <p>Na avaliação desta COADFI/ILB, apesar da recomendação expressa da ADVOSF, a alteração da minuta quanto à referida cláusula não parece comprometer substancialmente a relação contratual. Considerando que a alternativa seria a inviabilidade da contratação e, consequentemente, prejuízo à capacitação de um órgão essencial (PRDSTI), entende-se</p>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

	<p>que a flexibilização da cláusula se apresenta como medida mais razoável. Ainda assim, a decisão final cabe à instância superior competente, a quem compete deliberar sobre a orientação aqui apresentada. (Grifos do SEENCON).</p>
--	---

Fonte: Elaboração própria a partir do **Parecer nº 136/2025-ADVOSF** e do **Despacho nº 119/2025 – COADFI/ILB**.

As demais recomendações expressas encontram-se atendidas no contexto da instrução processual, ressalvadas as referentes aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

8. DA MINUTA DE CONTRATO

Da parte deste SEECON/COCDIR, com base na última versão do Termo de Referência²⁵, foi elaborada a Minuta de Contrato que se pretende firmar com a proponente (**Anexo 1**), a qual foi considerada pelo OT²⁶ e pela empresa²⁷ como apta a reger a pretendida avença.

Informamos ainda que fizemos uma pequena correção no preambulo da versão enviada para deliberação (**Anexo 1**), que se refere à indicação da autoridade competente para autorização da contratação.

9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF presente no **Anexo 2** (RFB/PGFN com validade até **11/10/2025**; FGTS com validade até **03/05/2025**; trabalhista com validade até **11/10/2025**; SEFAZ, Estado de São Paulo, com validade de 6 (seis) meses, contatados da data de expedição (04/04/2025) e SMFAZ, Município de São Paulo, com validade até **28/07/2025**).

O Relatório SICAF apresenta 7 (sete) Ocorrências Ativas em relação à pretensa contratada, assim distribuídas: 1 (uma) Advertência e 6 (seis) multas. Essa circunstância, entretanto, não impede que o Senado Federal, até o presente momento, prossiga e conclua a instrução que poderá resultar na contratação ora sob exame.

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 2**, p. 9).

²⁵ 00100.064582/2025-91.

²⁶ 00100.060963/2025-09.

²⁷ 00100.056331/2025-32-1.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a) Cadastro de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e **d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 2**, p. 10.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 243/2025-COPAC/SAFIN**²⁸, de 04/04/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 5899**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, *caput* e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas.

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, à **Senhora Diretora-Geral do Senado Federal**, com base no art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²⁹ e a minuta do contrato (**Anexo 1**);
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;

²⁸ 00100.059746/2025-68.

²⁹ 00100.064582/2025-91.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.019691/2024-44.

- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ R\$ 75.775,00** (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, CNPJ nº 02.593.165/0001-40.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
 SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
 Chefe do SEECON/COCDIR – Revisor

De acordo.

À **SADCON**, para conhecimento e posterior encaminhamento à **DGER**, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 Coordenadora, em exercício, da COCDIR

De acordo.

À **DGER** para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON



SENADO FEDERAL

Processo NUP 00200.019691/2024-44

MINUTA DE CONTRATO

(Versão 4.1)

CONTRATO N° ____/____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., para a prestação de serviços de eventos presenciais a serem realizados pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. durante o ano de 2025.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., com sede na _____ telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº 02.593.165/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ___, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, (documento digital nº _____ do Processo nº _____), incorporando a este instrumento o termo de referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA (documentos digitais nºs _____ e _____) e sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a participação de 06 (seis) de servidores do SENADO nos eventos presenciais a serem realizados pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. durante o ano de 2025: “*Conferência Gartner CIO & IT Executive Conference Brasil*”, data definida em 22 a 24 de setembro de 2025; e Eventos “*SUMMIT, Gartner Data & Analytics Summit*”, de 28 a 29 de abril de 2025, e “*Gartner Security & Risk Management Summit*”, de 05 a 06 de agosto de 2025, todos presencialmente em SP, promovido pela CONTRATADA.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores que participarão dos eventos realizados pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda durante o ano de 2025 serão designados oportunamente pelo SENADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A lista de servidores participantes poderá ser alterada, a critério do SENADO, mediante o cumprimento das formalidades legais e regulamentares, até o início efetivo da ação de treinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter, durante a execução deste contrato, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao(s) notório(s) especialista(s) envolvido(s) pessoalmente na execução do Contrato, conforme especificados no termo de referência e na proposta comercial.

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto** desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá comunicar, em até 72 horas, em conformidade com a Legislação Aplicável ao SENADO, à autoridade regulatória competente e/ou a cada titular dos dados afetados qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato na modalidade presencial, na cidade de São Paulo, nas seguintes datas: “*Conferência Gartner CIO & IT Executive Conference Brasil*”, data definida em 22 a 24 de setembro de 2025; e Eventos “*SUMMIT*, “*Gartner Data & Analytics Summit*”, de 28 a 29 de abril de 2025, e “*Gartner Security & Risk Management Summit*”, de 05 a 06 de agosto de 2025, observada a proposta da empresa e o conteúdo programático a ser ainda divulgado no site oficial do evento ([Conferência Gartner CIO & IT Executive 2025 em São Paulo, Brasil](#)).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço se dará de acordo com as regras e condições definidas no [termo de referência da contratação e na proposta](#) da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modificações, por parte da CONTRATADA, de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao SENADO dentro do prazo previsto no [termo de referência](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O SENADO avaliará as modificações e:

I - caso sejam aceitas, em conformidade com o art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021, a nova proposta será incorporada ao presente contrato; ou

II - caso não seja possível aceitá-las, o presente contrato será automaticamente extinto sem ônus para as partes.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do prazo para comunicação de alterações nas condições e regras de execução do serviço garante ao SENADO o direito de rescisão unilateral na forma do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A comunicação entre as partes – SENADO e CONTRATADA – se dará:

(a) da parte do SENADO, por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

(b) O contato junto a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, será mantido com a Sra. Cecilia do Val Moore e a Sr. Juliano Correa, por meio do telefone (11) 4349-6795 e (11) 5039-0587, por e-mail cecilia.moore@gartner.com e juliano.correa@gartner.com e pelo endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 4300, 8º andar – CEP: 04538-132 - São Paulo/SP.

PARÁGRAFO SEXTO – Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.





SENADO FEDERAL

II - Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Contrato, no [termo de referência e na proposta](#) comercial.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pela gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais) para a inscrição de 1 (um) servidor no evento externo “*Conferência Gartner CIO & IT Executive Brasil 2025*” e de **R\$ 11.975,00** (onze mil novecentos e setenta e cinco reais) por servidor participante nos eventos na modalidade “*TICKET SUMMIT*”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é de **R\$ 75.775,00** (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuar-se-á à medida que os Tickets forem utilizados de forma individual pelo servidor indicado após a realização do evento pertinente. Será realizado o desembolso por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no [Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta](#).

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na [Cláusula Décima](#).

PARÁGRAFO QUINTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do [Parágrafo Terceiro desta Cláusula](#) poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no **Parágrafo Terceiro** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I - Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II - Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ___, de ___ de ___ de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do SENADO FEDERAL promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA cometer as condutas dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do [Parágrafo Segundo](#) que justificam a





SENADO FEDERAL

aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA cometer as condutas dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos [Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro](#) a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II - determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco porcento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II - 0,10% (um décimo porcento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no [Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta](#) ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.





SENADO FEDERAL

I - O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do [Parágrafo Quarto](#).

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo porcento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do [Parágrafo Décimo Primeiro](#) e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos [Parágrafos Quinto e Nono](#), a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, em especial o §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão levados em consideração a ausência de reincidência, a atuação para minorar prejuízos e a execução satisfatória do restante do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no [Parágrafo Décimo Primeiro](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





SENADO FEDERAL

II - consensual, por acordo entre as partes; ou

III - determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua celebração, por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20____

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.165/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/1998
NOME EMPRESARIAL GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 4300	COMPLEMENTO EDIF F. L. CORPORATE ANDAR 8	
CEP 04.538-132	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELTON.BORIM@GARTNER.COM	TELEFONE (11) 4349-6680		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025 às 10:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.593.165/0001-40 DUNS®: 906715545
 Razão Social: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2025**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2025
Receita Municipal	Validade:	28/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

em: 15/04/2025 11:16

0.XXX.XXX-82 Nome: GLAUCIENE SARAIVA OLIVEIRA

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.593.165/0001-40 DUNS®: 906715545
 Razão Social: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 420001 - SPOA/SE/MINC
 Data Aplicação: 25/06/2013
 Número do Processo: 01400005282201314 Número do Contrato: 37/2012
 Descrição/Justificativa: Pena de advertência aplicada cumulativamente à sanção de Multa no valor de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)- registrada em campo próprio - devido à mora de 78 (setenta e oito) dias no cumprimento da cláusula décima terceira do contrato nº 037/2012.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
 Data Aplicação: 25/06/2009
 Número do Processo: 000000014852009
 Descrição/Justificativa: CARTA 01485/2009 GGCS/CECOM CONTRATO 400/2008FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 519,75 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DA ENTREGADA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL , DO CONTRATO.FUNDAMENTAÇÃO: SUBITEM 8.1.2., ALÍNEA "f" DA CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES DO CONTRATO 400/2008.



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF**
 Data Aplicação: **19/07/2016** Valor da Multa: **R\$ 3.437,00**
 Número do Processo: **003.395.2016-2** Número do Contrato: **TC 2/2015**
 Descrição/Justificativa: **Aplica-se à empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, CNPJ 02.593.165/0001-40, multa no valor de R\$ 3.437,00 (três mil,quatrocentos e trinta e sete reais), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e no item 2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 2/2015, pelo atraso na apresentação de garantia de execução contratual.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Outros**
 UASG Sancionadora: **420001 - SPOA/SE/MINC**
 Data Aplicação: **25/06/2013** Valor da Multa: **R\$ 67.710,00**
 Número do Processo: **01400005282201314** Número do Contrato: **0372012**
 Descrição/Justificativa: **Pena de Multa no valor de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais), aplicada cumulativamente à sanção de advertência - registrada em campo próprio - devido à mora de 78 (setenta e oito) dias no cumprimento da cláusula décima terceira do contrato nº 37/2012.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Outros**
 UASG Sancionadora: **80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**
 Data Aplicação: **04/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 390,00**
 Número do Processo: **080/2014** Número do Contrato: **47/2013**
 Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa prevista na cláusula oitava, II, alínea "f" do Termo de Contrato TRT-ES nº 47/2013, por descumprimento de obrigação contratual assumida, em razão da não apresentação da garantia contratual exigida na cláusula dez do Contrato TRT nº 47/2013, que deveria ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Outros**
 UASG Sancionadora: **150002 - SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA**
 Data Aplicação: **02/06/2020** Valor da Multa: **R\$ 16.167,33**
 Número do Processo: **23000000844202016** Número do Contrato: **32/2015**
 Descrição/Justificativa: **Atraso na apresentação do complemento à garantia previsto no Termo de Apostilamento 03/2019 (SEI 1868111) ao Contrato 32/2015 (SEI 1868083).**



Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **27/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.455,00**
Número do Processo: **501.468/2015-6** Número do Contrato: **PRP 005/2014**
Descrição/Justificativa: **ATO SEA nº 038/2015 - O Secretário de Administração, resolve, aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.455,00, em razão do atraso de 4 dias na liberação dos serviços pactuados, por desrespeito ao previsto no item 2 da Cláusula Oitava e, com apoio no subitem 4.1 do item 4 da Cláusula Décima Sexta do Contrato PRP-005/2014, c/c o Artigo 86 da Lei 8.666/93.**



› em: 15/04/2025 11:16

0.XXX.XXX-82 Nome: GLAUCIENE SARAIVA OLIVEIRA

3 de 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 54911C8D006AC97C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.593.165/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040181875-40

Data e hora da emissão 04/04/2025 10:38:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.593.165

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66635466

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/04/2025 10:39:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0220157 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 02.593.165/

Contribuinte: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISA LTDA

Liberação: 29/01/2025

Validade: 28/07/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.916.782-5- Inicio atv :15/02/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 4300 - CEP: 04538-132)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:40:48 horas do dia 04/04/2025 (hora e data de Brasília).

 de Autenticidade: A08E0D9

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 15/04/2025, 11:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.593.165/0001-40. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzUxMTZiNmYyNjRjMzYxNDg5NDJjZmUxMzNiODVkMzZIMjYzNWYxMTMyNGU0MDIYmI5YTFjMWIzMzY5MGRjYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 54911C8D006AC97C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2025 11:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: **02.593.165/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.165/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/1998
NOME EMPRESARIAL GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 4300	COMPLEMENTO EDIF F. L. CORPORATE ANDAR 8	
CEP 04.538-132	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELTON.BORIM@GARTNER.COM	TELEFONE (11) 4349-6680		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025 às 13:54:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.593.165/0001-40 DUNS®: 906715545
Razão Social: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2025
Receita Municipal	Validade:	28/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.593.165/0001-40 DUNS®: 906715545
Razão Social: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 420001 - SPOA/SE/MINC
Data Aplicação: 25/06/2013
Número do Processo: 01400005282201314 Número do Contrato: 37/2012
Descrição/Justificativa: Pena de advertência aplicada cumulativamente à sanção de Multa no valor de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)- registrada em campo próprio - devido à mora de 78 (setenta e oito) dias no cumprimento da cláusula décima terceira do contrato nº 037/2012.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 25/06/2009
Número do Processo: 000000014852009
Descrição/Justificativa: CARTA 01485/2009 GGCS/CECOM CONTRATO 400/2008FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 519,75 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DA ENTREGADA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL , DO CONTRATO.FUNDAMENTAÇÃO: SUBITEM 8.1.2., ALÍNEA "f" DA CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES DO CONTRATO 400/2008.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Data Aplicação: 19/07/2016 Valor da Multa: R\$ 3.437,00
Número do Processo: 003.395.2016-2 Número do Contrato: TC 2/2015
Descrição/Justificativa: Aplica-se à empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, CNPJ 02.593.165/0001-40, multa no valor de R\$ 3.437,00 (três mil,quatrocentos e trinta e sete reais), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e no item 2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 2/2015, pelo atraso na apresentação de garantia de execução contratual.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 420001 - SPOA/SE/MINC
Data Aplicação: 25/06/2013 Valor da Multa: R\$ 67.710,00
Número do Processo: 01400005282201314 Número do Contrato: 0372012
Descrição/Justificativa: Pena de Multa no valor de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais), aplicada cumulativamente à sanção de advertência - registrada em campo próprio - devido à mora de 78 (setenta e oito) dias no cumprimento da cláusula décima terceira do contrato nº 37/2012.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO
Data Aplicação: 04/04/2014 Valor da Multa: R\$ 390,00
Número do Processo: 080/2014 Número do Contrato: 47/2013
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa prevista na cláusula oitava, II, alínea "f" do Termo de Contrato TRT-ES nº 47/2013, por descumprimento de obrigação contratual assumida, em razão da não apresentação da garantia contratual exigida na cláusula dez do Contrato TRT nº 47/2013, que deveria ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA
Data Aplicação: 02/06/2020 Valor da Multa: R\$ 16.167,33
Número do Processo: 23000000844202016 Número do Contrato: 32/2015
Descrição/Justificativa: Atraso na apresentação do complemento à garantia previsto no Termo de Apostilamento 03/2019 (SEI 1868111) ao Contrato 32/2015 (SEI 1868083).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **27/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 2.455,00**
Número do Processo: **501.468/2015-6** Número do Contrato: **PRP 005/2014**
Descrição/Justificativa: **ATO SEA nº 038/2015 - O Secretário de Administração, resolve, aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.455,00, em razão do atraso de 4 dias na liberação dos serviços pactuados, por desrespeito ao previsto no item 2 da Cláusula Oitava e, com apoio no subitem 4.1 do item 4 da Cláusula Décima Sexta do Contrato PRP-005/2014, c/c o Artigo 86 da Lei 8.666/93.**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/04/2025, 14:00

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.593.165/0001-40. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjVkJdjZDBiNzQzMDUxMDQ3NjdNmMxZGQ4Mml4ZTQzZGYyNmM4NzA2NDJkZmM2YTA5NTg1YzFmNmRINTYzYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2025 13:59:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: **02.593.165/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.